SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2064

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE
ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.093.379,62	0,00
Pessoal Ativo	974.993,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.385,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.093.379,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.836.711,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.836.711,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.093.379,62	2,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.210.202,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.099.692,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.989.182,41	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JOSÉ ALVES ROBERTO
192.443.392-34
Presidente

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:4DC5DB97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 032, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0914/2018, de 12 de Março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a Concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para continuar tratando de assuntos de interesse da municipalidade junto a equipe jurídica para entrada de representações de processos do município e audiências de precatórios e assuntos referente assinatura de Internet para todos em Brasília-DF, em Manaus/AM, no período de 13 a 17 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:370957A6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDOo teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas:**JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 13, 20 e 41, com o valor total R$ 506.867,40 (Quinhentos e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.717.898/0001-25, situada na Rua 12 de Outubro, 02, Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 06, 09, 11, 12, 15, 19, 23, 24, 25 e 36, com o valor total de R$ 406.135,00 (Quatrocentos e seis mil cento e trinta e cinco reais);

M G DE MESQUITA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.636.798/0001-86, situada na Rua 1º de Maio, 01, Colônia, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 01, 03, 18, 30, 33 e 35, com o valor total de R$ 283.520,80 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais e oitenta e centavos);

ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E NAVEGAÇAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.595.121/0001-35, situada na Rua Marechal Rondon, s/n, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 04, 10, 17, 22, 26, 37 e 40, com o valor total de R$ 370.319,60 (Trezentos e setenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 05, 14, 16, 28, 31, 38 e 39, com o valor total de R$ 364.142,28 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, situada na Rua 35, n° 756, Japiim I – Manaus/AM, como vencedora dos itens 07, 08, 21, 27, 29, 32 e 34, com o valor total de R$ 246.217,50 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 08 de marçode 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D087D45E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 006/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas: **H.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 554, Centro – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos itens: 23, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 71 e 74, com o valor total R$ 49.186,00 (Quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais);

MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte,167, Bairro Aleixo-Manaus/AM, como vencedora dos itens 01, 15, 20, 36, 39, 41 e 42, com o valor total de R$ 156.490,00 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais);

MAXPEL COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, Manaus/AM, como vencedora dos itens 03, 05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 43, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 69 e 70, com o valor total de R$ 199.785,00 (Cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais);

J RODRIGUES VITOR-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro-Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 06, 12, 19, 49, 58 e 72, com o valor total de R$ 13.180,00 (Treze mil cento e oitenta reais);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 04, 09, 33 e 37, com o valor total de R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais);

MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 810 – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 02, 21, 26, 45, 48 e 73, com o valor total de R$ 102.007,00 (Cento e dois mil e sete reais);

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 08 de março de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0CCE33A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 007/2018CML **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE,** publicada na Edição 2056 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 05 de Março de 2018 sob Código Identificador 873990A9, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Atalaia do Norte/AM, 14 de março de 2018.

AILSON GOUVÊA FREIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E55B65D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 008/2018CML **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEISE DERIVADOS DE PETRÓLEOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE,** publicada na Edição 2056 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 05 de Março de 2018 sob Código Identificador E3DB5211, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Atalaia do Norte/AM, 14 de março de 2018.

AILSON GOUVÊA FREIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:86E04B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 009/2018CML **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE,** publicada na Edição 2056 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 05 de Março de 2018 sob Código Identificador 1607BEB2, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Atalaia do Norte/AM, 14 de março de 2018.

AILSON GOUVÊA FREIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EC758F9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 015/2017

ERRATA DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 015/2017

PROCESSO: 197/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

CONTRATADA: GOLDMAM PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE FESTA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches, coquetel, alimentação e outros.
Onde se lê: "Termo do Contrato nº 016/2017".
Leia-se: "Termo do **Contrato nº 014/2017**."
Onde se lê: "Fica CONVALIDADO o ato relativo ao Contrato nº 016/2017 de 01/03/17".
Leia-se: "Fica CONVALIDADO o ato relativo ao **Contrato nº 014/2017** de 01/03/17".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/12/2017, Edição 1993.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2416DFD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP.**
Objeto: Eventual Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Limpeza pública da sede do Município de Barreirinha/AM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura: 27 de março de 2018 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro

- Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 13 de março de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:149E010C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel localizado na cidade de Barreirinha/AM, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. **TIPO: "**menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas:
Para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,** para os itens 01 e 03, com um valor de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) e **F J BRANDÃO FERREIRA – ME, CNPJ Nº 10.180438/0001-52,** para o item 02, com um o valor é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 13 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F493E0EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL/PMBC,**que visa a "**Eventual Aquisição de Carga de Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para o Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor da empresa:**FRIGONAVE-COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**. **CNPJ nº 22.026.669/0001-58**, com o valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 05/03/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**05 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F1B111F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Objeto:Eventual Aquisição de Carga de Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para o Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Benjamin Constant/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor: FRIGONAVE-COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. **CNPJ nº 22.026.669/0001-58**, Rua 21 de abril, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para os itens: 01, 02, 03 e 04**.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 003/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 07 de março de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 07 de março de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:1A141391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - CPL, tipo menor preço por item, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 08h00min, horário local, cujo objeto é **Fornecimento de kit escolar**. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente
CPL

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F7A2B21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - CPL, tipo menor preço por item, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 11h00min, horário local, cujo objeto é **Aquisição de Diário de Classe – Ano Letivo 2018 para atender a rede Municipal de Ensino do Município de Benjamin Constant/AM**. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente
CPL

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F891B4DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052-A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N.º 052-A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Centro Municipal de Educação Inclusiva "Simone Hayden Lima", e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, a necessidade se perpetrar o Atendimento Educacional Especializado – AEE destinado aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais da Rede Municipal de Ensino, em Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1051/2005, que trata da denominação do Centro de Educação Especial, conferindo-lhe o nome de "Simone Hayden de Lima".

DECRETA

Art. 1º - Fica reativado o Centro de Educação Especial do Município de Benjamin Constant/AM, com objetivo de promover o atendimento educacional especializado destinado aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino;

Art. 2º - O Centro de Educação Especial, onde serão coordenadas e desenvolvidas todas as ações inerentes ao Atendimento Educacional Especial – AEE nas etapas e modalidades de ensino da rede municipal terá a seguinte denominação: **Centro Municipal de Educação Inclusiva "Simone Hayden Lima".**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant, em 28 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:3C148D1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
CARTA CONTRATO N° 001/2018-CMB

CARTA CONTRATO Nº 001/2018-CMB.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM E ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Beruri, Estado do Amazonas, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 00.683.012/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** brasileiro, casado, Vereador, portador do RG nº 1303925-3 SSP/AM e CPF 633.794.572-72, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, s/nº, Bairro São Pedro, CEP: 69.430-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, Advogado, OAB/AM nº 10.650, com escritório profissional à Rua Coronel Conrado Niemeyer, nº 142, Conjunto Jardim Petrópolis, Bairro Petrópolis, no município de Manaus – AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93, e respectivas normativas complementares, e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, a **PROPOSTA** do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do presente Instrumento Contratual, fica a **CONTRATADO** obrigada a executar para a **CONTRATANTE**, integralmente o seguinte objeto: prestação de serviços técnicos profissionais para assessoria jurídica administrativa que contempla o acompanhamento de processos administrativos da Câmara Municipal de Beruri/AM, em matérias relacionadas à sua atividade e de suas Comissões Permanentes, compreendendo elaboração de pareceres, minutas de atos administrativos (correspondências oficiais), exposição de motivos, projetos de Decreto Legislativo, Resoluções, e aos atos da sua Mesa Diretora, de acordo com a Especificação do Objeto constante do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica excluída do "caput" desta cláusula, a prestação de: a) serviços de ingresso de provimentos e ações judiciais em quaisquer das áreas do direito, tendo por demandante a CONTRATANTE; b) assistência jurídica e/ou administrativa nos casos de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI);

e c) demandas individualizadas de interesse particular, oriunda de pedidos dos Senhores Vereadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação dos serviços será executada na forma presencial, podendo ser no escritório profissional do **CONTRATADO**, ou eventual, mas não obrigatoriamente, na sede da Câmara Municipal de Beruri, ou ainda, mediante agendamento prévio, a ser determinado em comum acordo entre as Partes, por telefone, fac-símile ou email.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além da obrigação prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, os serviços deverão ser prestados via telefone, e-mail e fax.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como contraprestação pela execução do objeto descrito na cláusula anterior, o **CONTRATADO** receberá o **VALOR TOTAL** de **R$ 5.050,00 (Cinco Mil e Ciquenta Reais)**, sendo o pagamento do valor contratado efetuado no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro , sendo que os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o pagamento da execução do presente contrato administrativo serão utilizados recursos próprios constantes do orçamento vigente, correndo por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

01.031.0011.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução do serviço contratado e de vigência deste contrato administrativo é de **01 (UM)** mês com inicio no dia **02/01 á 31/01 de 2018**, admitindo prorrogações, através de aditivos, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato Administrativo ou da proposta profissional apresentada pela **CONTRATADO**, será aplicada multa no importe de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor de uma parcela mensal deste contrato administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação prévia, desde que o **CONTRATADO** deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:

a) A não conclusão do objeto contratado, sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior;
b) Fato superveniente que implique na manifestação de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;
c) Quando o **CONTRATADO** descumprir com as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, em especial as que ditam normas de segurança no trabalho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** poderá, se o interesse público exigir, declarar rescindido de pleno direito o presente contrato, independente de interpelação judicial, não cabendo o **CONTRATADO** qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o **CONTRATANTE** for impelida a tomar medidas judiciais para rescindir este instrumento, arcará o **CONTRATADO**, com os honorários advocatícios da parte contrária, desde já, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, com todos os ônus decorrentes da sucumbência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A celebração deste contrato, caracterizada pela assinatura das partes contratantes, terá o efeito de emissão da ordem de serviço e autorização de início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: A **CONTRATANTE**, através de seu servidor Rubimar Barbosa Picanço, acompanhará e fiscalizará o objeto ora contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização referida nesta cláusula não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATADO** para execução do objeto do presente contrato obriga-se:

a) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato.
b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e securitárias das pessoas que utilizar na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATADO** responderá pela perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente, sendo que a mão-de-obra deverá ser de pessoal especializado e competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** declara ser a única responsável pela mão-de-obra utilizada na execução do objeto do presente contrato, responsabilizando-se por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os encargos sociais e demais impostos pertinentes, que incidam direta e indiretamente sobre a execução do respectivo objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está submetido às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que serão utilizados para dirimirem quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, bem como poderão ser aplicadas subsidiariamente às disposições de direito privado e administrativo, de acordo com o artigo 54 da referida legislação federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Neste ato, o **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, de aplicar o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que o **CONTRATADO** empregar para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva do **CONTRATADO**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, o **CONTRATADO**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como demais encargos de qualquer natureza, especialmente, também, do seguro contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O **CONTRATADO**, é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste Instrumento, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impresso em 04 (quatro) laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Manaus/AM, 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Beruri/AM
PRESIDENTE ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Contratante

ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE
Advogado
OAB/AM nº 10.650
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____

Nome:
Assinatura: _____

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:60C88C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
CARTA CONTRATO N° 003/2018

CARTA CONTRATO Nº 003/2018, firmado entre a **CÂMARAMUNICIPAL DE BERURÍ**, e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Objetivando a Contratação dos Serviços de Gerenciamento,Domínio, administração, atualização e hospedagem de Portal da Transparência e Institucional.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.00.683.012/0001-68, com sede na Av. Castelo Branco s/n - Centro,doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, portador do CPF nº 633.794.572-72, e no outro lado a Firma **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº.11.588.406/0001-53, situada, na Rua Rio Jutaí, 816,Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ERNANI CALDAS DE JESUS**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1264480-3 SSP/AM e do CPF nº. 59.82.45.302-15, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial do Despacho exarado pelo Presidente, nesta mesma data, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e na presença das testemunhas adiante nominadas é assinadas a presente CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM , ADMINISTRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E INSTITUCIONAL, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Por força desta **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços referentes ao gerenciamento de portal eletrônico, hospedagem de domínio e manutenção do portal, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R$ 7.230,00 (Sete Mil duzentos e trintareais),** o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento resultante da contratação do objetivo será feito contra a emissão de Nota Fiscal e fatura, acompanhada das seguintes certidões: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, em validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente **CARTA CONTRATO** é irreajustável e sobre os valores pecuniários não incidirão atualização financeira, correção monetária ou juros de qualquer natureza, executando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Programa: 01.031.0001.2.001 – Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, No Valor de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo: R$ 30,00 (Trinta reais) de Registro do domínio no Provedor e R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal relativo a hospedagem, atualização e administração dos portais, totalizando o valor de R$7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais) que corresponde o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:
O prazo de vigência desta **CARTA CONTRATO** iniciar-se-á no recebimento, por parte da **CONTRATADA**,para a execução dos serviços que será de 12 (doze) mesescorridos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister e nas especificações dos serviços, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas nesta **CARTA CONTRATO** e na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços em conformidade com o estabelecido, no Projeto Básico e Planilha Orçamentária e ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços em horários extraordinários, inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários à realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONTRATADA**, será responsável pela elaboração do layout e design de página e portal da web, levantamento, análise e projeto de distribuição de
conteúdo e navegação de página e portal da web, desenvolvimento de página e portal da transparência, desenvolvimento de conteúdo dinâmico, Hospedagem de sitio em servidor na Internet, manutenção do portal – Evolutiva, adaptativa, perfectiva e corretiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a **CONTRATADA**, será responsável pela acessibilidade, eficiência, funcionalidade, segurança de acesso, usabilidade, homologação do portal;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:
É de responsabilidade da **CONTRATANTE** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas desta **CARTA CONTRATO**. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da **CARTA CONTRATO**, atestar notas fiscais/faturas, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS:
À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
Advertência;

Multas moratórias 1% (um por cento) do valor da **CARTA CONTRATO** por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto do **CONVITE** não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATAD**A recusar-se a executá-lo;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser publicada no Diário Oficial do estado do amazonas, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na **CARTA CONTRATO** e demais cominações legais;
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO, SANÇÃO E RECURSO:
A presente **CARTA CONTRATO**, para efeito de rescisão, sanção administrativa e recurso das decisões obedecerá ao que preceituam os artigos 77, 78, 87 e 109 da lei nº 8.666 de 21 de 1993 e demais alterações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:
Serão incorporadas a esta **CARTA CONTRATO**, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações legais.
PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO.**
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente CARTA CONTRATO.
PARÁGRAFO ÚNICO: fica eleito o Fora da Comarca de BERURI, no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas desta CARTA CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL E DA PUBLICAÇÃO:
Esta CARTA CONTRATO é decorrente de Dispensa de Licitação, constantes dos autos, por despacho do Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de BERURI, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações e da legislação pertinente a matéria.
PARÁGRAFO ÚNICO: E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas e o mesmo deverá ser publicado sob a forma de extrato para que produza todos os efeitos legais.

BERURI, (AM), em 04 de janeiro de 2018.

ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente da Câmara de BERURI
Contratante
ERNANI CALDAS DE JESUS
ANC Tecnologia Da Informação LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:C0C69995

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
CARTA CONTRATO N° 004/2018

CARTA CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM, instituição de direito público interno, CNPJ/MF n.º 00.683.012/0001-68, estabelecida à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. ORLEN OLIVEIRA PICANÇO, brasileiro, casado, RG nº 1303925-3 SSP/AM, CPF nº 633.794.572-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 69.430-000, cidade de Beruri/AM.

CONTRATADA: HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL (LUCAS REFRIGERAÇÃO), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.422.468/0001-68, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 275, na cidade de Beruri/AM, representada neste ato por seu titular, Sr. HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, RG nº 1632394-7 SSP/AM, CPF nº 710.274.402-15.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO** da CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM, regulado pelos preceitos de direito público, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO,** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM**.
PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação referida tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara, quanto a prestação de serviços indicada no "caput" desta Cláusula, no período compreendido entre 04/01/2018 à 04/10/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Os serviços de instalação e manutenção, ora contratado, é pactuado pelo regime do Direito Civil, sob a égide da liberdade de contratar.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE** obriga-se a:
I - emitir a ordem de serviços para os serviços, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** obriga-se a:
I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos;
II - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE;**
III - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive imposto, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
V - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VI - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO
O **CONTRATADO** prestará os serviços à **CONTRATANTE** nas especificações contidas na ordem de serviços fornecida pela CMB, sendo emitido Recibo/Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará no período de 04/01/2018 a 04/10/2018.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral da Câmara Municipal para 2018 – Serviços terceiros pessoas jurídica/ 3390.39.10 01 031 0011 2001 0000 – Manutenção da Câmara.
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR
A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em dez (10) parcelas mensais e sucessivas de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) cada, sempre com vencimento no dia 24 de cada mês.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em uma única parcela, em moeda nacional e por meio de Recibo e/ou Fatura e comprovação dos serviços executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servidor designado pelo **CONTRATANTE**, anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar penalidade à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento de qualquer cláusula contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, à conveniência das Partes.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito à espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro de Beruri/AM, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato é lavrado em três vias, de igual teor e forma, com a subscrição das Partes, na forma abaixo.

Beruri (AM), 04 de Janeiro de 2018.

Contratante:
Câmara Municipal de Beruri
ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente

Contratada:
HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL
Titular

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:DA00E185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 0976/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos (mirante da cidade), nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS NETO, pelo valor global de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 04 de Dezembro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 04 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:651F5072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2018 (SECRETARIA GERAL).

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2018 (Secretaria Geral).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO QUENTINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.

Data e Horário: 28-03-2018, às 10:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 16/03/2018** na **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 14 de março de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:48437818

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2018 (Secretaria Geral).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

Data e Horário: 28-03-2018, às 08:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 16/03/2018** na **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 14 de março de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:1B57B7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2018 (Secretaria Geral).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.

Data e Horário: 29-03-2018, às 08:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 16/03/2018** na **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 14 de março de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:25FED568

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2018 (Secretaria Geral).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.

Data e Horário: 29-03-2018, às 10:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 16/03/2018** na **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 14 de março de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:13E1A916

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2018 (Secretaria Geral).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FREEZER E BEBEDOUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.

Data e Horário: 28-03-2018, às 14:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 16/03/2018** na **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 14 de março de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:BA72740E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2018 (Secretaria Geral).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.

Data e Horário: 28-03-2018, às 16:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 16/03/2018** na **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre (AM), 14 de março de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:A384CF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/02/2018. Edição 2036. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2017 - referente ao objeto aluguel de prédio para atividades da Secretária do Meio Ambiente. Contratado **RUDSON SALES DE OLIVEIRA.**

Onde se lê:
5.VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Leia-se:

5. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Boca do Acre (AM), 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito de Boca do Acre-AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:23F4458C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

Espécie: Contrato nº 007/2018, firmado em 28/02/2018, com a empresa CODIL IMP. EXP. EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.010.582/0001-48; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento por entrega parcelada, conforme a demanda, de materiais de construção em geral, destinado a atender as necessidades de manutenção e reparo nos prédios municipais, vias públicas e rede de abastecimento de água, no Município de Boca do Acre/AM; Amparo: ARP nº 008/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 008/2017; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Willian Francisco dos Santos.

Boca do Acre/AM, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F719FF9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB - REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM ERRO NA EDIÇÃO Nº 2015 DE 04/01/2018 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Reajuste de Preço de Contrato. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por objeto o repasse de recursos para atender ao reajuste de preço do **Contrato nº 005/2014-PMB**, no valor de **R$ 1.452.105,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, para recomposição da adequação econômico-financeiro das despesas do **Convênio nº 002/2014-SEDUC/AM**, que tem por objeto a Reforma e Ampliação das Escolas Estaduais Nossa Senhora do Rosário/Foz de Canumã; Monsenhor Coutinho/Sede; Cônego Bento/Sede; Lothar Sussmann/Sede; João Ferreira/Comunidade Axinim; Benedito Gumercindo/Sede; Lourenço da Motta/Sede; Senador Álvaro Maia/Sede e a construção de três (03) quadras cobertas, uma (01) na Escola Estadual Nossa Senhora do Rosário/Foz de Canumã; uma (01) na Escola Estadual Lothar Sussmann/Sede e uma (01) na Escola Estadual João Ferreira/Comunidade Axinim, localizadas no município de Borba/AM, conforme Projeto Básico, Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SICOP, Parecer da Assessoria Jurídica – SEDUC e da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE. **PARTES**: Município de Borba e NND Comércio e Empreendimentos Ltda. **DATA DA ASSINATURA**: 26/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:AC443E4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018/PMC/GP CAAPIRANGA/AM, 12 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 068/2018/PMC/GP
CAAPIRANGA/AM, 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre nomeação do Supervisor Financeiro do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Messias Dantas Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MAIKE DE ANDRADE BUSTOS**, para ocupar o Cargo de Supervisor Financeiro do Fundo de Previdência do Município de Caapiranga – FUNPREVIC a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 025/2018/GP de 12/01/2018 publicada no DOM em 19/01/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Interino

Publicado a presente **PORTARIA** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:EE075CBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2017 - NOMEIA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO FUNDEB

Nomeia a Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB para o biênio 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 29 da Constituição Federal e art. 90, da Lei Orgânica do Município de Canutama e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 310, de 27 de abril de 2009 (Cria o Conselho Municipal do FUNDEB).

CONSIDERANDO a ATA DE REUNIÃO, datada do dia 19 de julho de 2017, na qual consta registrada a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeada a Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB para o biênio 2017-2019, na forma a seguir:
CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA – Presidente

MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA – Vice Presidente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 21 de julho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:28F2BD45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005-2018.

Dispõe Sobre a Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis da Câmara Municipal de Carauari-Am, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei;

CONSIDERANDO, que as matérias que independem de Sanção do Prefeito, deverão ser de acordo com suas particularidades, objeto de Decreto Legislativo, conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 850 de 22 de novembro de 1999; e pelo artigo 117 Inciso II alínea B da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas;

DECRETA

Art. 1º. – Fica outorgado a Presidência da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a autorização legal para a devida **"BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS"** da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, que ora encontra-se sem utilidade por este Poder, mas que ainda está em condições de uso.

Art. 2º. – Os Bens Patrimoniais Inservíveis dado baixa por força do caput do artigo 1º, estão discriminados em relação anexa ao presente, denominado para todos os fins como Anexo I.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 15 de março de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:0D0FBA4C

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO I DO DECRETO LEG. Nº 005-2018

DESCRIÇÃO BEM PATRIMONIAL	Nº do BP
Poltrona Presidente Tec. Pretoneoplast	1/000167
Impressora DESKJET	1/000403
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	1/000404
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	1/000405
Bomba Pulverizadora 20 LTS	1/000406
Placa do Poder Legislativo	1/000407
Impressora Multifuncional	1/000408
Coleção Jurídica	1/000410
Impressora Multifuncional DeskJet 305	1/000411
Impressora EPSON X300 II	1/000412
HD 320 GB SANSUNG	1/000415
Roteador Wirelles	1/000416
HD 350 GB	1/000417
Mesa Aux 135X60 TABILEB	1/000490
Armário Alto TABILEB 11023	1/000645
Impressora HP DeskJet 4480	1/000723
Gaveteiro VAL 2 gavetas 1 GTAO	1/000756
Poltrona Diretor Comenc. Tecido Preto	1/001233
Nobreak 600 VA 115 V	1/001867
Poltrona Presidencial couro preto	1/001901
Ventilador de pé de ferro 2cm 1	1/002045
Mesa 188X80X75 TABILEB	1/002467
Receptor	1/002523
Calculadora CASIO DR 120	1/002612
Poltrona Interlocutor Couro	1/002789
Estabilizador de Tensão	1/002812
Poltrona Interlocutor Couro	1/003345
Impressora HP Multifuncional	1/003356
Impressora de Cheques CHRONOS ACC	1/003523
Cadeira Fixa sem Braço Tec. Preto	1 / 002956
Cadeira Fixa sem Braço Tec. Preto	1 / 002978

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8AF85E01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018

DECRETO Nº. 004 , DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA O CRIAÇÃO DE CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa RFB nº1634,de06 de maio de 2016 e,
CONSIDERANDO que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa deixou de promover, ao longo dos anos, a inscrição de vários CNPJ´S de órgãos administrativos que já estão com suas atividades prejudicadas face à ausência de inscrição destes;
CONSIDERANDO que não existem inscrições cadastrais junto a Receita Federal do Brasil e apesar disso estão inviabilizando obrigações contábeis e tributárias;
CONSIDERANDO que a ausência de tais inscrições estão causando prejuízos às Secretarias e no CNPJ matriz da Prefeitura de Careiro, nada obstante a inexistência/inatividade/extinção dos órgãos a que as mesmas correspondem;
CONSIDERANDO que a gestão pública municipal não é descentralizada;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal, Órgãos, Agências e afins,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a criação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vinculada à Prefeitura Municipal de Careiro;
Art. 2º Ficam as demais Secretarias Municipais de Careiro e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a criar os CNPJ´S junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.
Parágrafo único. A criação dos CNPJ's ora relacionados fundamentam-se na necessidade dos órgãos administrativos que já estão com suas atividades prejudicadas face à ausência de inscrição por inexistência e inatividade a eles correspondentes.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 13 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DANIVÂNIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E4600F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2018

PORTARIA Nº 106 DE 05 DE MARÇO DE 2018

"Constitui Comissão Organizadora para XII AGROPEC 2018 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE

Art.1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora para **XII AGROPEC**, que será composta pelos seguintes membros:

01 – **MARCELO DE LIMA FILIZZOLA** – Coordenador Geral;
02 – **ORISVALDO DA CRUZ NEVES** – Coordenador do Parque Exposições Castanheira;
03 – **PHILLIPE GABRIEL BRANDÃO –** Coordenador de Logística;

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:28500309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018

PORTARIA Nº 101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08 de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 26 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8461AA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018

PORTARIA Nº 105 DE 05 DE MARÇO DE 2018

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora Municipal de Políticas para e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES SENA,** para responder como responsável pela Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F7E28301

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 552/2018-PMCV.

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito do Município de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas prerrogativas determinadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.537.500,00 (Um milhão quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no orçamento inicial de 2018,com efeitos a partir de 1º de Janeiro , conforme discriminado abaixo:

Art. 2º - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei nº 547/2017-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 -a classificação da receita passa a ser assim identificada:

2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

Art. 3º - Nos Quadros Demonstrativo da Despesa constante da Lei nº 540/2017-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e abaixo relacionada, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 051 – Revitalização da Saúde

Projeto/Atividade: 1.100 – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – 106 - Obras e Instalações R$ 1.500.000,00
4.4.90.51.00.00 – 100 – Obras e Instalações R$ 37.500,00

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial das dotações e excesso de arrecadação de Convênios abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 051 – Revitalização da Saúde

Projeto/Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo R$ .37.500,00

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 14 de março de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:B55329D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre relotação de servidora efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR a Sra. Alzenira de Souza Marques, servidora pública estatutária, ocupante do Cargo de Professora I, portadora do RG nº 233.851, CPF nº 434.592.502-91 e matricula 807, para a Secretaria Municipal de Saúde, com 100% (cem por cento) de produtividade.
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, Aos 21 Dias do Mês de Fevereiro do Ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:99B474B3

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018, DE 02.02.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **RITA FIGUEIREDO DA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante de Ordem, nomeada através do Decreto nº 097/2017, de 05.06.2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a servidora **RITA FIGUEIREDO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira em Exercício, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E7D6B328

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga o art. 1º da Portaria 088/2017 de 31/03/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos do art. 1º da portaria nº 088/2017, de 31 de março de 2017, que concede ajuda de custo **a Sra. Maria José Moreira de França.**
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E143A089

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018, DE 02.02.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, alterada pela Lei de nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015 e seus anexos, os servidores abaixo descritos, lotados nas respectivas Secretarias Municipal, do Cargo de Provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Francisca Pereira Barbosa	Ajudante de Ordem	CC-5
	Alan Ferreira de Souza	Ajudante de Ordem	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Manoel José da Cruz	Ajudante de Ordem	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Antonio Jones Clementino de Lima	Ajudante de Ordem	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	José Francisco Gomes Pedrosa	Ajudante de Ordem	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Samuel da Silva Bezerra	Ajudante de Ordem	CC-5

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Ideene Alves da Costa	Ajudante de Ordem	CC-5

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6EEF6D87

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara DE Envira-Am, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à capital do Estado do Amazonas, **no período de 03 a 13/03/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AB221399

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2018, DE 02.02.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 160/2006, de 09 de junho de 2006, alterada pela Lei de nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, os servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela, com proventos estabelecidos no anexo único da Lei Municipal nº 326/2015 de 27/10/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Francisca Pereira Barbosa	Assessor II	CC-4
	Alan Ferreira de Souza	Assessor II	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Manoel José da Cruz	Gerente	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Antonio Jones Clementino de Lima	Gerente	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	José Francisco Gomes Pedrosa	Gerente	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Samuel da Silva Bezerra	Assessor II	CC-4

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Ideene Alves da Costa	Gerente	CC-4

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AB2DD2B1

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2018, DE 12.03.2018.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que sua morte deixa uma lacuna não só no seio de sua família como de todos os envirenses;

DECRETA:

Art. 1º- Art. 1º- Fica declarado **LUTO**, por 03 (três) dias no Município de Envira, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **ADALTO RUFINO FERNANDES**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:22BFEF64

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018, DE 13.03.2018.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que sua morte deixa uma lacuna não só no seio de sua família como de todos os envirenses;

DECRETA:

Art. 1º- Art. 1º- Fica declarado **LUTO**, por 03 (três) dias no Município de Envira, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **INÊS ALVES DA SILVA**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A57E510E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP. Nº 005-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 005/2018
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 26/03/2018.
Horário 09h:00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira S/N – Centro
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL DERIVADOS DO PETRÓLEO.
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajara – Rua Turíbio de Oliveira s/nº Centro.
Valor: Taxa emitida pela Secretaria de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajara.

Guajara – Am, 15 de março de 2018

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F6509415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 06-2018

DECRETO N°06/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E MICROSCOPISTAS.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, Prefeito Municipal em Exercício de Guajará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo;

CONSIDERANDO os valores cobrados pelo CETAM para elaboração, execução e correção das provas;

CONSIDERANDO a interpretação do Ministério Público Estadual do Amazonas em relação à contratação de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E MICROSCOPISTAS,** decretou o cancelamento até melhores esclarecimentos ao órgão.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica cancelado o concurso público para **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E MICROSCOPISTAS**, EDITAIS nº 01.2017, 02.2017 e 01.2018.
Artigo 2º - Fica autorizado a devolução dos valores cobrados pela inscrição, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores a Comissão do Concurso.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Guajará, 14 de Março de 2018

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CC6366C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2017		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO: 30/12/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.245.250,43	2.948.955,81
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	3.245.250,43	2.948.955,81
Vinculada	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.245.250,43	2.948.955,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.253.338,60	2.952.704,28	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.253.338,60	2.952.704,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	0,00	31.234,24	Interferências Financeiras (IX)	281,69	23.107,50
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	31.234,24	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS	281,69	0,00

DIVERSOS					
			HONRA DE AVAIS	0,00	23.107,50
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	581.434,51	435.740,15	Pagamentos Extraorçamentários (X)	588.808,00	447.867,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	31.234,24	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	31.234,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	581.434,51	397.905,91	DEMAIS OBRIGAÇÕESA CURTO PRAZO	588.808,00	406.336,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	6.600,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	10.297,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	83,92	336,38	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	516,91	83,92
BANCO C/ MOVIMENTO	83,92	336,38	BANCO C/ MOVIMENTO	516,91	83,92
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.834.857,03	3.420.015,05	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.834.857,03	3.420.015,05

Humaitá, 30/12/2017

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente
292.174.232-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:AAC8FF91

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 14/2017

ERRATA

Humaitá-AM, 14 de março de 2018.

Modifica a redação da Errata, do Item 4 do Extrato do Contrato nº 14/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa **VANDERLÉIA DE MORAIS ARAÚJO**, em 17/02/2018.

ONDE SE LÊ: 4. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

LEIA-SE: 4. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:628C6921

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001/2018

ERRATA

Humaitá-AM, 14 de março de 2018.

Modifica a redação da Errata, do Item 4 do Extrato de Aditivo nº 001/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, em 03/01/2018.

ONDE SE LÊ: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 04 (quatro) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2018 a 30 de maio de 2018.

LEIA-SE: PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 05 (cinco) meses, com nova vigência: de 02 de janeiro de 2018 a 04 de junho de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD495AB1

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022/2018

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de SOFTWARES n.º 05/2018, celebrado em 09 de Março de 2018.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, a **Locação de Licença de Uso de** LOCAÇÃO DE SOFTWARES, com características descritas no Anexo I do presente contrato. A prestação de serviços técnicos especializados **suporte** operacional do(s) sistema(s) locado(s), para o exercício de 2018.

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 10 meses, a partir de 01 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

VALOR GLOBAL: R$ 20.074,00 (Vinte mil e setenta e quatro reais), sendo o valor mensal de **R$ 2.007,40** (Dois mil, sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0057 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E2C97B39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA N. 012/2017 - SRP.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: E. M. MAIA JUNIOR - EPP, CNPJ: 13.792.748/0001-16; Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Locação de Natureza Contínua de Veículos Pesados e Equipamentos de Pequeno e Médio Porte"**; pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2018. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-Am, 14 de Março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:83637139

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA N. 026/2017 – SRP – DO MUNICÍPIO DE BERURI

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: E M MAIA JUNIOR - EPP, CNPJ: 13.792.748/0001-16; Objeto: **"Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores"**; pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/01/2018. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 14 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:F30A1583

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0159/2018-GAB/PMI

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2018. Edição 2061, que trata da **AUTORIZAÇÃO** para o deslocamento do Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ao Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 02, Conj. 63, Lote 50, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005, nos dias 11/03/2018 a 14/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.Código **Identificador: A282F91.**

ONDE LÊ:
Nos dias 11/03/2018 a 03/03/2018,

LEIA-SE:
Nos dias 11/03/2018 a 13/03/2018,

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0159/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AD31739E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0161/2018-GAB/PMI

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2018. Edição 2061, que trata da **AUTORIZAÇÃO** para o deslocamento do Sr. **GEORGE GOMES DE OLIVEIRA** – SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ao Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 02, Conj. 63, Lote 50, na Capital Federal – Brasília/DF, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005, nos dias 11/03/2018 a 14/03/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.Código **Identificador: 9633598C.**

ONDE LÊ:
Nos dias 11/03/2018 a 03/03/2018,

LEIA-SE:
Nos dias 11/03/2018 a 13/03/2018,

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0161/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:285826EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ

ESPÉCIE: **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 001/2016-PMJ, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, **CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.621.353/0001-25, cujo objeto: **Conclusão das Obras de 01(uma) Quadra Coberta na Sede do Município de Japurá/AM,** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **001/2016-PMJ**, até **16/02/2018**, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de **17/02/2018** a **16/08/2018**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 15 de fevereiro 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FA8BC997

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 001-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00023-PMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada no serviço de assistência técnica Preventiva e Corretiva em informática para o parque computacional da Prefeitura Municipal de Manacapuru, por um período de 60 (sessenta) dias,

conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/000023-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **E.R.C LIMA COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº, 27.956.370/0001-53, com o valor de R$ 78.780,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta Reais)**, Classificação Orçamentária: 20020412211, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 100 RECURSOS ORDINÁRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00023-PMM.

Publique-se, com efeito a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B1FDC27D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 021-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 021/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00765-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa visando aquisição de 20 (vinte) máquinas (computadores) conforme tipo e modelo descrito no Termo de Referência, destinado ao parque computacional da Prefeitura de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00765-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **L C F LIMA – ME, CNPJ Nº. 00.499.328/0001-02**, com o valor de R$ 79.700,00 (Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais), Classificação Orçamentária: 20020412211 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza de Despesa – 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso – 100 RECURSOS ORDINÁRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00765-00/PMM.

III – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de fevereiro de 2018..

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C0B78F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 824, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VIII da LEI ORGÂNICADO MUNICÍPIO e tendo em vista disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por um terreno situado na Rua Benjamin Roberto, medindo 12,00 m em uma linha reta; lado direito com terras de propriedade Layana Teles Gomes Vasconcelos, medindo 60,00m; pelo lado esquerdo com terras particulares da qual se desconhece o proprietário, medindo 60,00m; e pelos fundos com Rua Projetada, medindo 12,00m, de **propriedade de ROGINALDO RIBEIRO DE VASCONCELOS,** *conforme consta da matrícula nº 2,436, livro nº3G, Registro Geral, do 1º Oficio do Registro de Imóveis, da Comarca de Manacapuru-Amazonas.*

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da referida área tem por finalidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, que atenda o interesse da população dos bairros envolvidos, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 2017/07833-00.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, projeto atividade consignadas sob o nº 10.302.0011.2.013 natureza da despesa: 4.4.90.61, fonte: 227
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DEMANACAPURU, AOS 10 (DEZ) DE OUTUBRO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:215903C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 991, DE 23DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VIII da LEI ORGÂNICADO MUNICÍPIO e tendo em vista disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), por um terreno situado na Rua Benjamin Roberto, medindo 20,00 m em uma linha reta; lado direito com terras de propriedade Sergio Roberto Melo Bringel, medindo 60,00m; pelo lado esquerdo com terras particulares da qual se desconhece o proprietário, medindo 60,00m; e pelos fundos com Rua Projetada, medindo 20,00m, de **propriedade de LAYANA TALLY GOMES VASCONCELOS,** *conforme consta da matrícula nº 3.771, livro nº01, Registro Geral, do 1º Oficio do Registro de Imóveis, da Comarca de Manacapuru-Amazonas.*

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da referida área tem por finalidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, que atenda o interesse da população dos bairros envolvidos, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 2018/00983-00.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, projeto atividade consignadas sob o nº 10.302.0011.2.013 natureza da despesa: 4.4.90.61, fonte: 227

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DEMANACAPURU, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F8F1214B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 910/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A DESTINAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, IIl e IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica Alterado a destinação do antigo Prédio da Escola de Informática, localizado na Rua Antônio José Ferreira, nº 290 - Bairro de Auxiliadora, o qual passará a ser a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Manicoré.

Art. 2º Fica denominado Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Professora Maria da Glória dos Reis Moraes, em substituição ao nome da Escola de Informática.

Art. 3º O referido imóvel, passará a ser vinculado ao patrimônio da Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS, para fins de manutenção e gerenciamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 13 (treze) de março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:11F67D28

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 025/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de servidor efetivo em Função Gratificada (FG-4), de ENCARREGADO DA ÁREA DE LAZER, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –C; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o servidor **NIRLANDO DE FREITAS FRANÇA**, portador do CPF nº 129.915.202-30 e da C.I. nº 5720990 da Função Gratificada (FG-4) de **ENCARREGADO DA ÁREA DE LAZER** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5B52686B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 026/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de servidor efetivo em Função Gratificada (FG-4), de ENCARREGADO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - TG, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –C; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o servidor **NIRLANDO DE FREITAS FRANÇA**, portador do CPF nº 129.915.202-30 e da C.I. nº 5720990 na Função Gratificada (FG-4) de **ENCARREGADO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - TG** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7D9149BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 027/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **WELLINGTON DE LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 009.858.062-06 e C.I. nº 2532756-9 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Wellington Yuri Lelo Reis.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CD69A149

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 028/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA FERREIRA COELHO**, portadora do CPF. nº 803.276.132-20 e C.I. nº 15021360 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Antônio Mario do Rosário.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F8C66769

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 029/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF. nº 795.925.622-53 e C.I. nº 1608685-6 SSP/AM no

Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Augusto Vieira do Nascimento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:E1D99752

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 030/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Senhora **CAMILA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF. nº 045.512.482-58, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:334EC4A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 031/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DENIVALDO REGO DE CASTRO**, portador do CPF. nº 901.945.602-44 e C.I. nº 21629595 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Nelson Monteiro da Costa.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:130A927A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 032/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DENIVALDO REGO DE CASTRO**, portador do CPF. nº 901.945.602-44 e C.I. nº 21629595 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Nelson Monteiro da Costa.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:E64B7578

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 033/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-3) de CHEFE DE CERIMONIAL da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Sra **GESIANE BENTES LIMA**, portadora do CPF. nº 021.451.492-79, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-3) de **CHEFE DE CERIMONIAL** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:6278AA4D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 034/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Senhora **ROSILENE HOLANDA NOVAES**, portadora do CPF. nº 003.568.762-25, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0C879BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 035/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA**, portador do CPF. nº 649.615.082-68 e C.I. nº 08166269 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Alvemar Costa da Silva.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:24EBA7AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 036/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de ADMINISTRADOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO SALES DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF. nº 911.863.072-34, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **ADMINISTRADOR** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:A23B2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o Senhor **JEFFERSON LOURENCIO DE ALMEIDA GALVÃO,** portador do **RG nº 1259287-0** e do **CPF: 651.197.972-53,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
JEFFERSON LOURENCIO DE ALMEIDA GALVÃO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:31545DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JORGE FIGUEIREDO DA PALMA,** inscrito no **CPF: 679.767.862-53,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO DE OLIVEIRA RÊGO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
JORGE FIGUEIREDO DA PALMA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6583037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **IDEILSON DE SOUZA GIMA,** portador (a) de **RG: 1186961-5**, inscrito (a) no **CPF: 628.026.072-00,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
IDEILSON DE SOUZA GIMA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1B21555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JHUACELLY LAURA VEIGA CAMPOS,** portador (a) do **RG: 1678948-2,** inscrito (a) no **CPF: 878.981.012-00,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARAÚJO PINTO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
JHUACELLY LAURA VEIGA CAMPOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7EFC6947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **NANCIMARA PINHEIRO DE MENDONÇA,** portador do **RG nº 1729620-0** e do **CPF: 791.638.822-72,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
NANCIMARA PINHEIRO DE MENDONÇA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:44DF6379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **HETYENNE DA SILVA MONTEIRO,** portador (a) **do RG: 2116785-0,** inscrito (a) no **CPF: 897.988.482-68,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2018.

_____
HETYENNE DA SILVA MONTEIRO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F9E7083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **MARINILDES FURTADO DE FREITAS,** inscrito (a) no **CPF: 676.860.792-87,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2018.

_____
MARINILDES FURTADO DE FRETIAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6D2F503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ROBERTO ALVES MITTOUZO FILHO,** portador (a) do **RG: 1767461-1,** inscrito (a) no **CPF: 770.670.372-04,** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2018.

_____
ROBERTO ALVES MITTOUZO FILHO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AF1F7B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **WANDELL CARLOS TAVARES PASSOS,** portador (a) do **RG: 1886906-8,** inscrito (a) no **CPF: 894.558.602-44,** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
WANDELL CARLOS TAVARES PASSOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D210498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ERMERSON GORGONHA DOS SANTOS,** portador do RG: 578.917, inscrito no **CPF: 691.008.532-91,** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
ERMERSON GORGONHA DOS SANTOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:01467B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO FURTADO PINTO,** portador do **RG nº 1295601-5** e do **CPF: 606.371.102-34,** no cargo de **GESTOR (A),** para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM CARDOSO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
RAIMUNDO FURTADO PINTO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B6F238C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **MÁRCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNÇÃO,** inscrito no **CPF: 892.338.672-34,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL JESUS É VIDA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
MÁRCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2BD37E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ELIZON CAMPOS DE FREITAS,** portador (a) **do RG: 1394096-1,** inscrito (a) no **CPF: 635.785.142-68,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
ELIZON CAMPOS DE FREITAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E9F80614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JOSÉ WILSON DO ROSÁRIO FERREIRA,** inscrito no **CPF: 438.678.712-72,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO FERREIRA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
JOSÉ WILSON DO ROSÁRIO FERREIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:09141EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **LAUMERY RODRIGUES BRASIL,** inscrito (a) no **CPF: 757.132.682-68,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
LAUMERY RODRIGUES BRASIL

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C5DCF0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ALCIONE BATISTA BARBOSA,** inscrito (a) no **CPF: 808.367.552-00,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
ALCIONE BATISTA BARBOSA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B3FFE64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **WILSON CARVALHO SOARES** portador do **RG nº 1295993-6**

inscrito no do **CPF: 650.467.572-49,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
WILSON CARVALHO SOARES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:711D581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **IREMAR BITENCURT ALFAIA,** inscrito (a) no **CPF: 634.439.962-72,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
IREMAR BITENCURT ALFAIA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9381488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **RONALDO PASSOS DA SILVA,** inscrito no **CPF: 334.738.972-72,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
RONALDO PASSOS DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:61139EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA THEODORO MAANA,** inscrito no **CPF: 616.191.082-91,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
SANDRA REGINA THEODORO MAANA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C1D10F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JEILSON CORREA CARDOZO** portador do **RG nº 400.470,** inscrito no **CPF: 893.804.602-87,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
JEILSON CORREA CARDOZO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:13A1BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **IVANEIDE BARBOSA DIAS,** inscrito no **CPF: 641.320.212-20,** no cargo de **GESTOR (A)**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL TARACUÁ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
IVANEIDE BARBOSA DIAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:16F4D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ELIZANDRA FERREIRA LOPES,** inscrito (a) e do **CPF: 833.929.802-00,** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR NONATO.**

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:Em ___/___/2018.

_____
ELIZANDRA FERREIRA LOPES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8DAF8471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ANA LEA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA,** portador do **RG nº 16.436.285-X** e do **CPF: 048.147.528-14,** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BOAS NOVAS.**

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
ANA LEA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3D6DF081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **TÊRES ANTONIO FABRÍCIO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 334.718.862-47,** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL IPIRANGA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:Em ___/___/2018.

_____
TERES ANTONIO FABRÍCIO DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:ADAA4FE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Nhamundá, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CML torna público o cancelamento para correções no edital dos seguintes procedimentos licitatórios:

PERGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CPL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA destinados à Prefeitura Municipal de Nhamundá de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das secretarias da Administração Pública Municipal.

PERGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CPL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados à Prefeitura Municipal de Nhamundá de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das secretarias da Administração Pública Municipal.

Ambos estavam agendados para o dia 15/03/2018, novas datas e horários serão divulgadas tão logo sejam feitas as devidas alterações. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Nhamundá, sito à Rua Furtado Belém, N° 42, Centro de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local), onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais) tão logo sejam divulgadas as novas datas.

Município de Nhamundá/AM, em 13 de março de 2018.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D5ECD666

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL/NA/SRP, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL/NA/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ELANE PAULA DE SOUZA SÁ, inscrita no CNPJ nº 12.669.421/0001-99, no item: 28 com valor global de R$ 1.912,00 (hum mil novecentos e doze reais); H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, nos itens 02, 05, 06, 08, 11, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 31, 33, 36 e 49 com valor global de R$ 180.251,00 (cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e reais) e WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.295.993/0001-27, nos itens 01, 03, 04, 07, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 24, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53 com valor global de R$ 120.283,90 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:3CA4C1B5

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO 026 DE 11 DE MARÇO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº: 02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre normas e procedimentos para organização do ano letivo em bimestres nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Novo Airão / AM integrantes do Sistema Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE NOVO AIRÃO / AM,
no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 que dispõe sobre a organização do ano letivo, utilizando o apoio do Art. 24 da referida Lei e considerando ainda a necessidade de orientar a organização pedagógica das Unidades Escolares, estabelece normas, procedimentos e cronogramas para efetividade do calendário escolar em três unidades didáticas.

CONSIDERANDO a Lei nº 277/2011 de 02 de Maio de 2011 de Criação do
Conselho Municipal de Educação e a Lei Nº 278/2011 de 02 de Maio de 2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Novo Airão - Amazonas, pelo Decreto nº: 026 de 11 de Março de 2015 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação Novo Airão / AM.

CONSIDERANDO o que estabelece a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, em seu Artigo 23, "a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar".

CONSIDERANDO o Art. 24 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, que define para a educação básica, o tempo escolar anual de no mínimo 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, organizados de maneira que melhor atenda as redes de ensino e distribuídos ao longo do ano letivo.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, harmonizar e fortalecer o processo pedagógico propõe-se a reorganização pedagógica do tempo escolar visando considerar os tempos de aprendizagem dos estudantes, bem como demarcar espaços de tempo destinados ao ensino de conteúdos escolares (saberes, conhecimentos e informações) e a construção de valores fundamentais para o desenvolvimento intelectual e humano dos estudantes.

CONSIDERANDO que ao organizar o ano letivo em quatro períodos de tempo, denominados unidades letivas, garante-se mais horas para cada lapso temporal e consequentemente, para o desenvolvimento de atividades e melhor
acompanhamento da aprendizagem dos estudantes. É importante destacar que a carga horária e dias letivos permanecem os mesmos, não apresentando prejuízos para a carga horária dos componentes curriculares, nem para os estudantes e muito menos para os professores.

RESOLVE:
Art. 1º - Reorganizar a partir do ano letivo de 2018, os 200 dias e 800 horas do tempo pedagógico nas Unidades Escolares em quatro unidades letivas seguindo o que determina o calendário do ano letivo 2018.

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE PERÍODO TOTAL DE DIAS
I unidade 01/03 a 10/05 50
II unidade 11/05 a 27/07 50
III unidade 30/07 a 08/10 50
IV unidade 09/10 a 21/12 50
Parágrafo Único - A organização do calendário em quatro unidades didáticas
contemplará a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

Art. 3º - O Conselho de Classe se reunirá ao término de cada unidade didática para avaliar o desempenho acadêmico das classes e planejar ações e intervenções didático-pedagógicas necessárias, conforme o Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 4º - O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do calendário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará o acompanhamento das Unidades Escolares para assegurar ao estudante 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 6º - O descumprimento do Calendário Escolar acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.
Parágrafo Único - Para reposição de dias letivos é imperativo a articulação da
Unidade Escolar com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a viabilização do transporte e da alimentação escolar.

Art. 7º - A inobservância e o descumprimento da presente Resolução poderão
ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para a apuração de responsabilidades.

Art. 8º - A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Resolução, afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade ao corpo docente e discente da Escola.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando
revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação Novo Airão, Estado do Amazonas.
26 de Fevereiro de 2018.

AUSLEY SOARES DE SOUZA FILHO
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

JOÃO CORREIA DA SILVA

ARIANE GRACIELE MOREIRA DA SILVA

NAZARENO BARROSO DA SILVA FILHO

GRACIMAR FERREIRA DE QUEIROZ

BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA

JULIO CESAR BARBOSA

JOEL SILVA LEAL

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:43212DAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 063- CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, 1° Secretária da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar as comunidades do Paraná do Espírito Santo do Meio, Comunidade do Paraná do Espírito Santo de Baixo e Comunidade Ilha das Guaribas, com datas prevista para os dias: 16, 17, 23 e 24/03/2018, com o objetivo de verificar in loco a situação das escolas, situação dos serviços de saúde e associação de APMCS.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DO MEIO/PARINTINS. PARINTINS/PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DE BAIXO/PARINTINS. PARINTINS/ILHA DAS GUARIBAS/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Março de 2018.

VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1° Secretária da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AAD94D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOÃO NETO SILVA DE SOUZA, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 08 de Março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:05F6FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 28 /2018 - SEMAD

O cidadão, Maildson Araujo Fonseca, prefeito municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 A 22/02/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) João Wellington de Medeiros Cursino, vice-prefeito de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos da municipalidade no Tribunal de Contas do Estado - TCE, sobre o termo de ajustamento de gestão; Funasa: assinatura de convênios e tratar sobre emendas impositivas na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/02/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.196,96 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 20/02/2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A871FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº29/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, prefeito municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 A 23/02/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Elise Maria M. Farias, Coordenadora da Atenção Básica, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da implantação de um novo Projeto de Teles saúde.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/02/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (Oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 20/02/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A32CA33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 30 /2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27/02 a 02/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Paulo José Andrade de Souza, Gerente de Vigilância Sanitária, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Brasilia / Manaus / Parintins, para participar da Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/02/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:0784AEFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - PMSAI PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 011/2017-PMSAI, Sistema de Registro de Preço nº N° 011/2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Iça, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Iça.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Empresa: **J. R. DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.224.658/0001-30**.

Objeto: PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS.

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 1.563/2017 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04. – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Atividade: 12.361.0062.2.011 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Atividade: 12.365.0070.2.014 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica – Fonte 10 – Recursos Próprios e Fonte 11 - Fundeb.

Valor:R$ **1.042.465,00** (Hum milhão, quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Autorização: Anderson José de Souza – Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Rio Preto da Eva, 19 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:113E379F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 017 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LARISSA FARAH DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 e inciso VI da Lei Orgânica Municipal em vigor,
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no inciso I, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LARISSA FARAH COSTA, com ÕNUS para o Ente Federativo, para o cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva, cargo de livre nomeação, e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º -A nomeação fará jus aos vencimentos equivalente ao valor estipulado ao Cargo de subprocurador do Município, e demais vantagens do cargo.
Art. 3º - A Nomeada exercerá sua função, possuindo autonomia administrativa e financeira para gerir o órgão previdenciário, tendo em vista que, diante da própria natureza do Instituto, os seus atos de ordenações de despesas não estão atrelados ou vinculados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE RIO PRETO DA EVA – 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:23326BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

EXONERAR servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **LARISSA FARAH DA COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4F5E6DED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa ao processo administrativo de Inexigibilidade n° 002/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 002/2018;

II – ADJUDICAR a empresa **AJAM PRODUÇÕES EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.104.544/0001-78, situada a Av. São Jorge, nº 61, Sala 101, 1º andar, São Geraldo, Manaus/AM, para a contratação dos artistas **Israel Paulain e Renato Freitas e Banda**, **Jôci Carvalho e Banda, Carlinhos do Boi e Banda, Banda Forró Tome Xote e Tom Kleber,** com diárias de alimentação, translado terrestre e aéreo, hospedagem e encargos, para **PRESTAR O SERVIÇO DESHOW MUSICAL NACIONAL E REGIONAL PARA A FESTA DO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E FEIRA DA PSCICULTURA DE RIO PRETO DA EVA ,**a ser realizado no dia 31/03/2018 e 01/04/2018.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0A227009

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM

EXTRATO DO CONTRATO 024/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2018
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a EMPRESA AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 09.104.544/0001-78.
VALOR CONTRATADO: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.015 – Encargos com a realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:44A3B871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 028/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada **BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA. Cláusula Primeira –** O prazo de vigência ao Contrato Nº 028/2017, previsto em sua cláusula terceira, **fica prorrogado por mais 01(um) mês** e **Cláusula Segunda** – O valor será **R$ 24.190,00 (Vinte e quatro mil, cento e noventa reais).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial **nº 019/2017**. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0A92F914

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 029/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO AMAZONAS – COOTRAFET. Cláusula Primeira –** O prazo de vigência ao Contrato Nº 029/2017, previsto em sua cláusula terceira, **fica prorrogado por mais 01 (um) mês** e **Cláusula Segunda** – valor deste aditivo será de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial **nº 019/2017**. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C0269735

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 031/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada **M F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. Cláusula Primeira –** O prazo de vigência ao Contrato Nº 031/2017, previsto em sua cláusula terceira, **fica prorrogado por mais 01(um) mês** e **Cláusula Segunda** – O valor será **R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial **nº 019/2017**. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F0695F97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N 003/2018

Licitação**: PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 - CPL /PMSIRN**.
O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro no uso de suas atribuições legais , e;
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMSIRN** , no procedimento de licitação de **PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2018/CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro , relativa à **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N°003/2018 - CPL/PMSIRN;**
CONSIDERANDO , ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2018/CPL/PMSIRN , AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E CORRELATOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.** de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.
II – **HOMOLOGAR** o objeto para Empresas: **F. TANAKA DOS SANTOS CNPJ: 02.209.632/0001-95** foi declarada vencedora dos itens 02 ,04 ,06 ,08 ,10 ,12 ,14 ,16 ,18 ,20 ,22 ,24 ,26 ,28 ,30 ,32 ,34 ,36 ,38 ,42 ,44 ,46 ,48 ,50 ,52 ,54 ,56 ,58 ,60 ,62 ,64 com o valor global de R$ 3.152.600 ,00 (Três milhões e cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) , e a empresa **ISMAEL F. SOARES EIRELI-EPP CNPJ: 00.508.177/0001-01** vencedora dos itens , 01 ,03 ,05 ,07 ,09 ,11 ,13 ,15 ,17 ,19 ,21 ,23 ,25 ,27 ,29 ,31 ,33 ,35 ,37 ,39 ,40 ,41 ,43 ,45 ,47 ,49 ,51 ,53 ,55 ,57 ,59 ,61 ,63 , com o valor global de R$ 3.157.100 ,00 (Três milhões e cento e cinquenta e sete mil e cem reais) , referente ao **Pregão Presencial nº. 003/2018** , Conforme Proposta de Preços contida nos e altos.

CIENTIFIQUE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Isabel do Rio Negro - AM , 13 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B7B08595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO Coordenador do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **HELIOS DOS SANTOS RODRIGUES,** para exercer o cargo Comissionado de Coordenador do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:79C2804B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias a Coordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Coordenadora da Secretaria de Assistência Social para viajar a Barcelos para participar da 39ª Reunião Ordinária do CONDISI Alto Rio Negro, nos temas voltados à Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MIRIAN DA SILVA PEREIRA,** para viajar a Barcelos, no período de 15 a 17 de março de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho MAO/BARC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 14 de março de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:151EAA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custos da Psicóloga contratada da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Psicóloga contatada da Secretaria de Assistência Social para viajar a Barcelos para participar da 39ª Reunião Ordinária do CONDISI Alto Rio Negro, nos temas voltados à Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MARIENE FERREIRA BARBOSA,** para viajar a Barcelos, no período de 15 a 17 de março de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho MAO/BARC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 14 de março de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D7133160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 0092/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 0092/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira a celebrar convênios com pessoas jurídicas de direito público interno e pessoas jurídicas de direito privado que tenham finalidade não econômica ou não lucrativa.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por seu representante legal, autorizado a celebrar convênios com pessoas jurídicas de direito público interno e pessoas jurídicas de direito privado que tenham finalidade não econômica ou não lucrativa, durante o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° Cabe ao Prefeito Municipal encaminhar à Câmara Municipal, prazo de 30 (trinta) dias após celebração, cópias dos referidos Convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:95CE1E97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 - SEMMA

O Exmo. Senhor **ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Silves, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER, a quem interessar possa aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem que os bens apreendidos listados no anexo deste edital, referente ao processo 001/2018 – SEMMA, no prazo de 30 (trinta) dias, serão levados a descarte e/ou dada destinação diversa, não podendo os mesmos serem reclamados futuramente, em observância ao Código de Postura do Município, que orienta-os a promoverem a destruição e descarte em lixo apropriado, caso não estejam em condições de uso.
RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS: 08 (oito) Petrechos – malhadeiras.
O proprietário do (s) bem (ns) terá o prazo de 10 (dez) dias para requerer o seu bem, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço Rua Coronel Garcia, s/nº, Centro – Silves/AM.
Entrega dos Bens: Os bens serão entregues ao proprietário mediante comprovação, através de nota fiscal ou comprovação idônea de propriedade, nos moldes da Lei Civil.

Para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Silves e divulgado no Diário Oficial por uma única vez.

Silves/AM, 09 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:72D6F619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 232/2018

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 133 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 169, de 10 de dezembro de 1998 e as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no ano de 2017, de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento);

CONSIDERANDO o teor do art. 133 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. **REAJUSTAR** em 2,07% o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, estabelecida no art. 114 da Lei Municipal 169/98.

Art. 2º. Fixa em R$ 53,33 (Cinquenta e três reais e trinta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo vigorará no período de 22 de janeiro à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, em 12 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9799CAAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tabatinga através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que o fará realizar a seguinte chamada publica:
PELO SISTEMA DE CHAMADA PÚBLICA –CP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2018 - PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM*.

Data e horário: 05 de abril de 2018, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AE8289C2

SECRETARIA DE GABINETE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 04/04/2018 as 08h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - CPL/PMTBT, TIPO: "*EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL*",** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COBERTA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINA SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:42ACB1ED

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA".

Data e horário: 26 de março de 2018, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6157D2E6

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL, *PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"*

Data e horário: 26 de março de 2018, às 14:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FEBDD673

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO*".
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS", ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS BAGAGENS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, EM TERRITÓRIO NACIONAL, POR UM PRAZO DE ATÉ *12 (DOZE) MESES*

Data e horário: 26 de março de 2018, às 15h: 30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:35396428

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: *"LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA SEM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL PARA CUMPRIR COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".*

Data e horário: 26 de janeiro de 2018, às 17h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7A5C5E86

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**

Data e horário: 27 de março de 2018, às 08h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F005C070

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**

Data e horário: 27 de março de 2018, às 08h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C6E68E5C

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO DE CORPOS*" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 27 de março de 2018, às 16h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ABA22C81

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP DE 13 E 45KG ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 27 de março de 2018, às 17h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BA84388D

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".

Data e horário: 28 de março de 2018, às 08h:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F67795C7

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, REFEIÇÃO COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFE BREAK E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/ AM".

Data e horário: 28 de março de 2018, às 14:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3257F421

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL *E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALEEIRA E LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",*

Data e horário: 28 de março de 2018, às 16:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D2D8607A

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL, *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"*

Data e horário: 28 de março de 2018, às 17h:15min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1, o mesmo poderá ser retirado sem ônus caso a aquisição seja em mídia. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F2B9DA7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0154/2017 – GPM - TAPAUÁ

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Tapauá, Sr. Hilário Ramiro de Abreu Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal a Cidade de Manaus, com o objetivo de tratar de assuntos inerentes a administração Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 293/2016.

R E S O L V E
I - AUTORIZAR em favor do Servidor, **HILÁRIO RAMIRO ABREU FILHO**, (Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício), as Diárias a seguir para tratar de assuntos pertinentes a Prefeitura de Tapauá, e também para junto ao IDAM buscar parcerias que possam contribuir circunstancialmente a qualidade de vida dos munícipes agricultores e produtores.

Período: de 08 a 17 de Dezembro de 2017
Saída às: 09:00 h de 08 de Dezembro
Retorno: 6:30 h de 17 de Dezembro
Total das Diárias: 10 (Dez) Diárias
Valor Unit. Diárias: 500,00 (quinhentos reais)
Valor Total das Diárias: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

II – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das Diárias que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Tapauá - AM, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:42CCC23E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

Nº do Processo: 038/2018

Do Objeto: Serviços de Dedetização nas Escolas Municipais .

Do Contratado:O. A ARANTES DEDETIZAÇÃO com CNPJ: 02.649.165/0001-14.

Do Valor:A presente contratação importa em R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Da Justificativa: Considerando a necessidade dos serviços para as Escolas Municipais.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé/AM, 14 de março de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Tefé/AM, 14 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:88CB2772

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I – Código CC3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), à Senhora **ELITES LIMA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1D9F7B9B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 245, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II – Código CC4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), à Senhora **ELITES LIMA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DETEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:52D7C842

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 246, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV– Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), o Senhor **FRANCINILSON DE SOUZA CARVALHO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DETEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:08442548

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 247, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado no Comando da Guarda Municipal (CGM), o Senhor **GILVAN RODRIGUES SANTOS.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1152C0F8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 248, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV– Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), o Senhor **JOÃO DE OLIVEIRA CORRÊA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DETEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8B4A84FC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 249, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV– Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), o Senhor **JOSE MARCONES MOURA DA SILVA.**

Art. 2º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A279B6EC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 250, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV– Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Lazer (SEMJUDEL), o Senhor **MAGNO BATISTA DA SILVA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:39C77746

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 251, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV– Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), o Senhor **MANOEL LIMA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3FABCBCB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV – Código CC6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), à Senhora **PAULA REGINA CORREA NASCIMENTO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BDBF9642

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 252, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV– Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), o Senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CF388538

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), à Senhora **RENATA CARVALHO TORRES.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/10/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:80EC8822

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 253, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV– Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), o Senhor **TIBURCIO PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:59EEA7D4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 243, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), o Senhor **CARLOS ALCIDES PINHEIRO QUEIROZ.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/10/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:77512ED8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 244, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I– Código CC3, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), o Senhor **JOÃO PAULO DA ROCHA ALVES.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FDAC9476

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 254, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso

das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** à Senhora ELITES LIMA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania (SEMASC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FFF407D7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 255, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor FRANCINILSON DE SOUZA CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:784DAEF2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 256, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor GILVAN RODRIGUES SANTOS, lotado no Comando da Guarda Municipal (CGM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A3B47A58

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA DO SOCORRO AMORIM BARROS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizará acompanhamento profissional na remoção da paciente Antônia Cristina do Nascimento Carvalho, no período de 10/02/2018 a 14/02/2018, como consta no Ofício nº 389/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos ao dia 10/02/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7A62AEC4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ANDRÉIA ROSA DA ROCHA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizará acompanhamento profissional na remoção do paciente Lourival Carvalho, no período de 14/01/2018 a 15/01/2018, como consta no Ofício nº 390/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/01/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F0CAA9FC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARLY DA SILVA OLIVEIRA – SUPERVISORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, onde participará do II Curso de Formação para os Servidores do Programa Criança Feliz, realizado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS, através da Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, no período de 11/03/2018 a 19/03/2018, como consta no Ofício nº 391/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4C592652

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 265, DE 14 DE MARÇO DE 2018

"Nomeia os Membrosdo Conselhode Acompanhamento e Controle Social FUNDEB (CACS), e dá Outras Providências."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 013/2011, de 23 de novembro de 2011, que trata sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CASC-FUNDEB) do Município de Tefé.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CASC-FUNDEB) do Município de Tefé, conforme listados abaixo:

Nº	INSTITUIÇÕES	NOME COMPLETO
01	Representantes do Poder Executivo Municipal	**Titular:** Antônio Pereira do Nascimento
		Suplente: Raimundo Fernando Santos Araújo
02	Representantes da SEMED	**Titular:** Francisco Ferreira das Chagas Filho
		Suplente: Heloisa Eneida Barreto de Alencar
03	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	**Titular:** Lenia Melo Cabral
		Suplente: Ricardo Gomes Barreto
04	Representantes dos Gestores das Escolas da Educação Básica Pública	**Titular:** Raimundo de Freitas da Silva
		Suplente: Norma Alves Martins
05	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos	**Titular:** Elizabeth dos Santos Rodrigues
		Suplente: Raimundo Carlos Novaz Maciel
06	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública I	**Titular:** Jamesson Barbosa Ribeiro
		Suplente: Mayane Ionara Alves Martins
07	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública II	**Titular:** Katia Regina Queiroz do Nascimento
		Suplente: Veronice da Silva Amorim
08	Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	**Titular:** Delcinarte Conceição da Silva
		Suplente: Cristiele Ramos Ferreira
09	Representantes dos Estudantes de Nível Secundário Educação Básica	**Titular:** Eric Gama Braga
		Suplente: Erigeyce Gama Braga
10	Representantes do Conselho Municipal de Educação	**Titular:** Manoel Carlos Lima de Almeida
		Suplente: Adilma Portela da Fonseca Torres
11	Representantes do Conselho Tutelar	**Titular:** Nazaré Acris Ramos
		Suplente: Adriana Ferreira da Silva

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 230/2018, de 06 de março de 2018.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1FCB78AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 257, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor JOÃO DE OLIVEIRA CORRÊA, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3837AE3B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 258, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor JOSÉ MARCONES MOURA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8F813AD8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 259, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor MAGNO BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Lazer (SEMJUDEL).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3E7D2EB3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 260, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor MANOEL LIMA DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BA52A7AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 261, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7C863375

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 262, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor TIBURCIO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Bertholletia Excelsa do Município de Tefé, em 13 de Março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FB852F49

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 263, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor CARLOS ALCIDES PINHEIRO QUEIROZ, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania (SEMASC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Bertholletia Excelsa do Município de Tefé, em 13 de Março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E0B9E088

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 264, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor JOÃO PAULO DA ROCHA ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:70EF40F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – CPL
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – SRP, OBEJTO: EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO: 23 de março de 2018, às 08h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 14 de março de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:67E4C620

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	268,06	0,00	-268,06	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	268,06	0,00	-268,06	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.676,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.676,79	6.661,43	0,00
Recurdos Ordinários	6.676,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.676,79	6.661,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.676,79	0,00	0,00	0,00	268,06	0,00	6.408,73	6.661,43	0,00

JOSÉ ALVES ROBERTO
192.443.392-34
Presidente

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:E1CCB073

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

Extrato daAta de Registro de Preçosnº 007/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 006/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel localizado na cidade de Barreirinha/AM, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 13/03/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÊS	QTD. ANO	VAALOR UNITÁRIO
1	Hospedagem em **APARTAMENTO SIMPLES**, Hotel que esteja localizado e preste seus serviços na Cidade de Barreirinha. Que tenha acomodações disponíveis com as seguintes características mínimas: a) Apartamentos com 01 (uma) cama para adulto, Ar condicionado, frigobar, banheiro privativo amplo com dois ambientes.	1	200	2.400	R$ 40,00
3	Hospedagem em **APARTAMENTO TRIPLO,** Hotel que esteja localizado e preste seus serviços na Cidade de Barreirinha. Que tenha acomodações disponíveis com as seguintes características mínimas: a) Apartamentos com 02 (duas) camas para adulto, Ar condicionado, frigobar, banheiro privativo amplo com dois ambientes.	1	30	360	R$ 55,00

Empresa: F J BRANDÃO FERREIRA – ME, CNPJ Nº 10.180438/0001-52,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÊS	QTD. ANO	VAALOR UNITÁRIO
2	Hospedagem em **APARTAMENTO DUPLO**, Hotel que esteja localizado e preste seus serviços na Cidade de Barreirinha. Que tenha acomodações disponíveis com as seguintes características mínimas: a) Apartamentos com 02 (duas) camas para adulto, Ar condicionado, frigobar, banheiro privativo amplo com dois ambientes.	1	100	1.200	R$ 50,00

O valor global registrado para a empresa**I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01** é de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) e para a empresa**F J BRANDÃO FERREIRA – ME, CNPJ Nº 10.180438/0001-52,** o valor global é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 13 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F48475A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 006 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais pertinentes,**torna público ,**a Lista de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 SEMED- Boca do Acre/AM,informando que serão convocados mais candidatos que o número de vagas para atender decorrentes de desistências e não comparecimentos,visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação,onde consta a relação dos convocados, por cargo, em ordem de classificação, o dia e horário para entrega de documentação e a assinatura do Contrato.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

a. Carteira de Identidade
b. CPF
c. Titulo de Eleitor
d. Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição)
e. Certificado Militar (para homens)
f. Comprovante de PIS/PASEP(extrato ou CTPS)
g. Carteira de Trabalho
h. Comprovante de Residência (água ou luz)
i. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
j. Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
k. 2 fotos 3x4 (iguais e recentes)
l. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 15/03 a 18/03/2018
HORÁRIO: 08:00h às 14:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Av. Julio Toá , nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69850-000, Boca do Acre – AM
2. Fica o candidato**convocado**pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.
3. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados**,**para a contratação de que trata o Edital 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, conforme relação a seguir:
CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: VAGAS(04) – RESERVAS (04)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
9º	946276222-87	000456	THIAGO DA SILVA MOREIRA	12	Classificado
10º	005454452-13	000492	RODRIGO VALENTIM DE FREITAS	12	Classificado

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
146º	914149112-20	000450	CLEUCIMARA PINTO DE SOUZA	5	Classificado
147º	033283722-02	000495	APARECIDA SILVA DE SOUZA	5	Classificado
148º	016371102-00	000383	MARIA RAIANE SILVA DE LIMA	5	Classificado
149º	763444952-00	000652	SUZIANE DE OLIVEIRA SILVA	5	Classificado
150º	005297392-16	000502	MARCONDES DE SOUZA FERREIRA	5	Classificado
151º	036110682-33	000467	FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA	5	Classificado
152º	028638112-58	000457	LILIANE DE SOUZA PINHEIRO	5	Classificado
153º	998578042-68	000426	FABÍOLA ALMEIDA SILVA	5	Classificado
154º	011586072-02	000201	JAIRO ARAUJO DE SOUZA	5	Classificado
155º	015953722-37	000592	ROBSON RIAN SANTANA DA SILVA	5	Classificado
156º	027843462-26	000409	MIQUEIAS DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
157º	0001453182-81	000172	JEZAIS DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
158º	036903382-55	000651	WERIK MARQUES MENDONÇA	5	Classificado
159º	050265462-77	000300	ISAQUIEL ACELINO DA SILVA	5	Classificado
160º	025547972-77	000568	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA	5	Classificado
161º	006622422-54	000240	MARIA SUELI DA COSTA LIMA	5	Classificado

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS – VAGAS (20) – RESERVA (15)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
39º	038843592-58	00038	SANDRIELY DA SILVA BEZERRA	5	Classificado

Boca do Acre, 14 de março de 2018.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BC780564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			2.885.487,79	3.256.909,82	3.245.250,43	-
TOTAL (V) = (III + IV)			2.885.487,79	3.256.909,82	3.245.250,43	-11.659,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO

	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.678.797,43	3.159.461,32	3.147.801,93	3.147.801,93	3.147.801,93	11.659,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.701.583,45	1.894.443,27	1.894.394,88	1.894.394,88	1.894.394,88	48,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	977.213,98	1.265.018,05	1.253.407,05	1.253.407,05	1.253.407,05	11.611,00
DESPESAS DE CAPITAL	206.690,36	97.448,50	97.448,50	97.448,50	97.448,50	0,00
INVESTIMENTOS	206.690,36	97.448,50	97.448,50	97.448,50	97.448,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.885.487,79	3.256.909,82	3.245.250,43	3.245.250,43	3.245.250,43	11.659,39
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	2.885.487,79	3.256.909,82	3.245.250,43	3.245.250,43	3.245.250,43	11.659,39
SVIUI)PERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.885.487,79	3.256.909,82	3.245.250,43	3.245.250,43	3.245.250,43	11.659,39

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Humaitá, 30/12/2017

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente
292.174.232-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0DC3E706

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2017	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	86.187.470,49	86.187.470,49	96.758.749,48	10.571.278,99

RECEITA TRIBUTÁRIA	5.010.106,18	5.010.106,18	4.563.001,43	-447.104,75
IMPOSTOS	4.580.644,98	4.580.644,98	3.618.061,32	-962.583,66
TAXAS	429.461,20	429.461,20	944.940,11	515.478,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	942.723,02	942.723,02	2.267.317,08	1.324.594,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	942.723,02	942.723,02	2.267.317,08	1.324.594,06
RECEITA PATRIMONIAL	626.502,27	626.502,27	1.600.101,96	973.599,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	626.502,27	626.502,27	1.600.101,96	973.599,69
RECEITA DE SERVIÇOS	2.864.702,20	2.864.702,20	1.526.543,66	-1.338.158,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.003.887,92	74.003.887,92	81.783.402,75	7.779.514,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.949.757,92	71.949.757,92	81.366.564,96	9.416.807,04
Transf. de Conv.	2.054.130,00	2.054.130,00	416.837,79	-1.637.292,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.445,86	231.445,86	430.979,56	199.533,70
Multas e Juros de Mora	96.116,83	96.116,83	53.501,78	-42.615,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.534,00	10.534,00	0,00	-10.534,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	119.528,03	119.528,03	377.267,47	257.739,44
RECEITAS DIVERSAS	5.267,00	5.267,00	210,31	-5.056,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.508.103,04	2.508.103,04	4.587.403,04	2.079.300,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.508.103,04	2.508.103,04	4.587.403,04	2.079.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	-1.804.415,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	-1.804.415,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	-1.804.415,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	88.209.998,49	88.209.998,49	96.976.862,18	8.766.863,69
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	88.209.998,49	88.209.998,49	96.976.862,18	8.766.863,69
DEFICIT (IV)	133.994,19	12.142.155,12	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	88.343.992,68	100.352.153,61	96.976.862,18	-3.375.291,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-1.224,92	-1.224,92	-
Superávit Financeiro	-	-1.224,92	-1.224,92	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	75.938.512,52	93.164.806,59	88.027.689,77	85.816.044,26	85.788.014,81	5.137.116,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.670.434,75	43.466.983,55	42.858.314,51	42.826.119,83	42.804.998,76	608.669,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35	7.847,04	7.847,04	7.847,04	7.847,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.267.074,42	49.689.976,00	45.161.528,22	42.982.077,39	42.975.169,01	4.528.447,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.691.200,19	5.355.250,62	2.613.163,72	2.591.931,90	2.591.931,90	2.742.086,90
INVESTIMENTOS	7.362.941,02	4.722.144,85	2.010.253,88	1.989.022,06	1.989.022,06	2.711.890,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.328.259,17	633.105,77	602.909,84	602.909,84	602.909,84	30.195,93
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.714.279,97	1.832.096,40	0,00	0,00	0,00	1.832.096,40
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.714.279,97	1.832.096,40	0,00	0,00	0,00	1.832.096,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	88.343.992,68	100.352.153,61	90.640.853,49	88.407.976,16	88.379.946,71	9.711.300,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	88.343.992,68	100.352.153,61	90.640.853,49	88.407.976,16	88.379.946,71	9.711.300,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	6.336.008,69	-	-	-6.336.008,69
TOTAL (X) = (VIII + IX)	88.343.992,68	100.352.153,61	96.976.862,18	88.407.976,16	88.379.946,71	3.375.291,43

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	60.469,63	906.125,28	818.282,74	818.282,74	102.812,22	45.499,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	31.399,84	27.258,44	27.258,44	4.141,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.469,63	874.725,44	791.024,30	791.024,30	98.670,82	45.499,95
DESPESAS DE CAPITAL	242.362,82	257.884,80	185.613,73	185.613,73	81.160,71	233.473,18
INVESTIMENTOS	197.577,20	257.884,80	185.613,73	185.613,73	72.273,10	197.575,17
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	44.785,62	0,00	0,00	0,00	8.887,61	35.898,01
TOTAL	302.832,45	1.164.010,08	1.003.896,47	1.003.896,47	183.972,93	278.973,13

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.249,46	44.382,55	41.835,00	0,00	14.797,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,46	44.382,55	41.835,00	0,00	12.592,01
DESPESAS DE CAPITAL	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVESTIMENTOS	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	91.994,92	44.382,55	41.835,00	0,00	94.542,47

HUMAITA, 31/12/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C50D00B5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2017		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	96.976.862,18	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	90.640.853,49	80.114.530,61
Ordinária	60.348.976,46	0,00	Ordinária	49.406.556,72	45.192.556,09
Vinculada	36.627.885,72	0,00	Vinculada	41.234.296,77	34.921.974,52
CONVENIOS	634.950,49	0,00	BRASIL SEM MISERIA	0,00	140.668,17
ECD	521.919,14	0,00	CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	0,00	37.738,86
EQUIPE VOLANTE	58.500,00	0,00	CONVENIOS	899.698,24	1.829.749,96
FARMACIA BASICA	250.735,48	0,00	ECD	44.354,00	23.006,88
FARMACIA POPULAR	75.000,00	0,00	EQUIPE VOLANTE	43.883,16	44.408,38
FNDE - PNAE CRECHE	45.796,00	0,00	FARMACIA BASICA	218.649,50	199.640,50
FNDE/PNATE	48.323,84	0,00	FARMACIA POPULAR	117.350,37	140.729,83
FUNDEB 40%	12.864.539,14	0,00	FNDE - PNAE CRECHE	43.135,57	36.712,74
FUNDEB 60%	19.296.808,65	0,00	FNDE/PNATE	0,00	14.512,00
IGD/SUAS	65.412,90	0,00	FUNDEB 40%	11.042.347,00	9.751.675,83
INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	168.463,96	0,00	FUNDEB 60%	21.352.098,09	15.879.987,98
MAC ESTADUAL (Complementação)	177.335,12	0,00	HANSENIASE	0,00	14.271,00
MPAS/PETI	84.000,00	0,00	IGD/SUAS	52.479,17	51.455,90
PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.180,00	0,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	313.120,13	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	74.576,00	0,00	INCENTIVO CONROLE DA MALÁRIA	13.903,44	115.530,16
PSVISA	449.639,03	0,00	INCENTIVO CONTROLE DA DENGUE	99.967,76	93.969,51
SALARIO EDUCAÇÃO	1.018.584,54	0,00	INCENTIVO REETRUTURAÇÃO DA VIG. EM SAÚDE	0,00	22.638,30
SCFV	398.925,00	0,00	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	181.244,31	201.332,30
SUS/MS	185.122,00	0,00	MAC ESTADUAL (Complementação)	950.687,36	595.929,43
TETO ESTADUAL (Aumento)	180.000,00	0,00	MPAS/PETI	47.701,21	42.703,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.074,43	0,00	PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.492,47	1.561,16
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	38.205,85	0,00
			PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS)	0,00	133.951,28
			PSVISA	795.572,26	863.136,14
			RECURSOS ORDINÁRIOS	3.245.250,43	2.948.955,81
			SALARIO EDUCAÇÃO	981.469,23	1.050.847,10
			SCFV	347.557,07	425.153,78
			TETO ESTADUAL (Aumento)	403.130,15	261.708,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.295.692,34	2.952.704,28	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.286.338,60	3.102.704,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.295.692,34	2.952.704,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.286.338,60	3.102.704,28
			Interferências Financeiras (IX)	49.119,88	494.305,81
			AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS	281,69	0,00
			AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	20.000,00	60.000,00
			DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	28.350,97	0,00
			HONRA DE AVAIS	0,00	23.107,50
			PROVISÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DOS GESTORES	487,22	0,00
			SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	411.198,31
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	12.056.299,57	10.507.090,42			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	442.432,55			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	20.000,00	89.521,08			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	9.549,62	4.262,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.765.843,17	8.790.052,33			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.232.877,33	1.136.439,91			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.029,45	44.382,55			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	14.358.120,61	10.545.849,97	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	20.938.807,30	14.357.006,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.621.439,17	7.339.102,58	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.507.408,06	10.621.007,14
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	14.358.120,61	10.545.849,97	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	20.938.807,30	14.357.006,45

BANCO C/ MOVIMENTO	3.639.439,41	3.189.279,89	BANCO C/ MOVIMENTO	4.186.330,75	3.638.757,28
POUPANÇA	97.242,03	17.467,50	POUPANÇA	245.068,49	97.242,03
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	126.703.451,93	108.855.441,10	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	126.703.451,93	108.855.441,10

HUMAITA, 31/12/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rejane Salete Catusso

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6F6E2DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.224.624,10	16.192.660,47	PASSIVO CIRCULANTE	11.813.440,38	12.932.297,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.938.807,30	14.357.006,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	7.820.453,89	8.352.059,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.365.237,74	1.298.914,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	122.571,92	135.077,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	917.986,58	334.049,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	54.698,21	9.276,49
ESTOQUES	2.592,48	202.690,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.815.716,36	4.435.883,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.016.908,86	53.482.942,80	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.787.503,79	1.404.324,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.106.990,53	8.041.974,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.817.460,42	1.328.755,41
IMOBILIZADO	47.909.918,33	45.440.967,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	10.343,26	75.569,05
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	21.959.700,11	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	36.600.944,17	14.336.621,61
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	48.640.588,79	55.338.981,66
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-8.830.558,03	9.976.248,83
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.471.146,82	45.362.732,83
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.640.588,79	55.338.981,66
TOTAL	85.241.532,96	69.675.603,27	TOTAL	85.241.532,96	69.675.603,27
ATIVO FINANCEIRO	20.941.699,47	14.359.323,94	PASSIVO FINANCEIRO	6.450.501,74	5.878.144,88
ATIVO PERMANENTE	64.299.833,49	55.316.279,33	PASSIVO PERMANENTE	32.626.394,88	9.756.773,06
SALDO PATRIMONIAL				46.164.636,34	54.040.685,33
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.473.776,21	5.473.776,21	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	454.000,00	250.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	74.035.618,76	67.959.326,38
TOTAL	5.473.776,21	5.473.776,21	TOTAL	74.489.618,76	68.209.326,38
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1,3,4.					
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					

HUMAITA, 31/12/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2425163

HUMAITÁPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – HUMAITAPREV

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	3.886.782,20	3.886.782,20	8.212.516,77	4.325.734,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	942.723,02	942.723,02	2.267.317,08	1.324.594,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	942.723,02	942.723,02	2.267.317,08	1.324.594,06
RECEITA PATRIMONIAL	364.216,52	364.216,52	1.316.501,97	952.285,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	364.216,52	364.216,52	1.316.501,97	952.285,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.739,62	71.739,62	41.294,68	-30.444,94
Multas e Juros de Mora	71.739,62	71.739,62	41.294,68	-30.444,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.508.103,04	2.508.103,04	4.587.403,04	2.079.300,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.508.103,04	2.508.103,04	4.587.403,04	2.079.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.886.782,20	3.886.782,20	8.212.516,77	4.325.734,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	3.886.782,20	3.886.782,20	8.212.516,77	4.325.734,57
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.886.782,20	3.886.782,20	8.212.516,77	4.325.734,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.201.120,00	2.039.685,80	1.912.680,66	1.911.661,94	1.911.661,94	127.005,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000,00	220.753,41	220.753,41	219.734,69	219.734,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.026.120,00	1.818.932,39	1.691.927,25	1.691.927,25	1.691.927,25	127.005,14
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	6.645,00	6.645,00	6.645,00	8.355,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	6.645,00	6.645,00	6.645,00	8.355,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.670.662,20	1.832.096,40	0,00	0,00	0,00	1.832.096,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.670.662,20	1.832.096,40	0,00	0,00	0,00	1.832.096,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.886.782,20	3.886.782,20	1.919.325,66	1.918.306,94	1.918.306,94	1.967.456,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.886.782,20	3.886.782,20	1.919.325,66	1.918.306,94	1.918.306,94	1.967.456,54
SUPERÁVIT (IX)	-	-	6.293.191,11	-	-	-6.293.191,11
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.886.782,20	3.886.782,20	8.212.516,77	1.918.306,94	1.918.306,94	-4.325.734,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.889,22	2.933,70	2.933,70	2.933,70	15.889,22	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.889,22	2.933,70	2.933,70	2.933,70	15.889,22	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.889,22	2.933,70	2.933,70	2.933,70	15.889,22	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Humaitá, 31/12/2017

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF nº 012541/O-0 AM

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:86F94650

HUMAITÁPREV
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ANEXOS ANUAIS - HUMAITAPREV

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA		EXERCÍCIO:2017	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA		DATA DE EMISSÃO:31/12/2017	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**8.212.516,77**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.919.325,66**
Ordinária	8.212.516,77	Ordinária	1.919.325,66
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Interferências Financeiras (III)	**16.477,23**	**Interferências Financeiras (IX)**	**20.000,00**
REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	16.477,23	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	20.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**49.631,83**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**51.183,81**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	20.000,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	20.000,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	20.000,00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	20.000,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.549,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.186,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.549,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.186,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	4.719,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	4.356,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.719,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	4.356,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	4.719,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	4.356,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	4.719,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	4.356,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	4.830,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	4.830,62
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	9.661,24	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	9.661,24
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	4.830,62	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	4.830,62
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.063,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.063,49
VALORES RESTITUÍVEIS	19.063,49	VALORES RESTITUÍVEIS	19.063,49
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	19.063,49	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	19.063,49
CONSIGNACOES	19.063,49	CONSIGNACOES	19.063,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.063,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.063,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.018,72	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.933,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**9.386.571,45**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**15.674.687,81**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.375.414,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.900.842,07
BANCO C/ MOVIMENTO	11.156,77	BANCO C/ MOVIMENTO	773.845,74
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**17.665.197,28**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**17.665.197,28**

Humaitá, 31/12/2017

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF nº 012541/O-0 AM

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E37DBD2A

HUMAITÁPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXOS ANUAIS - HUMAITAPREV

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	15.679.462,85	PASSIVO CIRCULANTE	363,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.674.687,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	363,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.674.687,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	363,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15.674.687,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	363,00
CONTA ÚNICA RPPS	773.845,74	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	363,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14.900.842,07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUI	363,00

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14.900.842,07	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	21.959.700,11
Banco do Brasil (23.537-7) = Aplicação	10.304.795,37	PROVISÕES A LONGO PRAZO	21.959.700,11
Caixa Economica (71.001-1) Aplicação	4.596.046,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	21.959.700,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.182,56	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLI	21.959.700,11
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.182,56	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	1.065.022,42
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇ	2.182,56	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO P	1.065.022,42
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	2.182,56	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	265.814.089,12
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PE	2.182,56	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO P	383.661.789,37
ESTOQUES	2.592,48	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPP	-49.771.393,63
ALMOXARIFADO	2.592,48	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPP	-47.708.316,93
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.592,48	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R	-20.367.989,69
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.592,48	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	-244.919.411,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.898,14	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-244.919.411,43
IMOBILIZADO	30.898,14	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.960.063,11**
BENS MOVEIS	39.219,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39.219,00		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.950,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-6.249.702,12
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.950,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-15.720.724,21
BENS DE INFORMÁTICA	10.894,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.471.022,09
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.305,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-6.249.702,12**
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.589,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.375,00		
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6.645,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	19.120,00		
UTENSÍLIOS EM GERAL	610,00		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-8.320,86		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID	-8.320,86		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-8.320,86		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENT	-351,00		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-2.587,86		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-5.382,00		
TOTAL	**15.710.360,99**	**TOTAL**	**15.710.360,99**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	15.674.687,81	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	363,00
ATIVO CIRCULANTE	15.674.687,81	PASSIVO CIRCULANTE	363,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.674.687,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	363,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.674.687,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	363,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15.674.687,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	363,00
CONTA ÚNICA RPPS	773.845,74	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	363,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14.900.842,07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	363,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14.900.842,07	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.018,72
Banco do Brasil (23.537-7) = Aplicação	10.304.795,37		
Caixa Economica (71.001-1) Aplicação	4.596.046,70	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**1.381,72**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**15.674.687,81**		
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	35.673,18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.959.700,11
ATIVO CIRCULANTE	4.775,04	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	21.959.700,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.182,56	PROVISÕES A LONGO PRAZO	21.959.700,11
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.182,56	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	21.959.700,11
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.182,56	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	21.959.700,11
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	2.182,56	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	1.065.022,42
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	2.182,56	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPP1S.065.022,42	
ESTOQUES	2.592,48	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	265.814.089,12
ALMOXARIFADO	2.592,48	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R3P8P3S.661.789,37	
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.592,48	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-49.771.393,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.592,48	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-47.708.316,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.898,14	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-20.367.989,69
IMOBILIZADO	30.898,14	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	-244.919.411,43
BENS MOVEIS	39.219,00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-244.919.411,43
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39.219,00		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.950,00	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**21.959.700,11**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.950,00		
BENS DE INFORMÁTICA	10.894,00		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.305,00		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.589,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.375,00		
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6.645,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	19.120,00		
UTENSÍLIOS EM GERAL	610,00		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-8.320,86		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-8.320,86		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-8.320,86		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-351,00		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-2.587,86		

ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-5.382,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**35.673,18**
SALDO PATRIMONIAL	**-6.250.720,84**

COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	92.039,05
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**92.039,05**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	15.673.306,09
VINCULADA	0,00
TOTAL	**15.673.306,09**

Humaitá, 13/03/2018

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF nº 012541/O-0 AM

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:462A6950

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SRP – CPL

No dia 15 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de permanente de informática**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) S DE O PEDROSA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, **2) E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 15.353.644/0001-30 e **3) ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ nº 16.454.638/0001-32, conforme quadro a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	MARCA	QTD	UND.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Computador desktop, cpu i3 4170, placa-mãe asus b85m-gamer, gpu gt 730, memória corsair value 4gb ddr , hdd/ssd wd 1 tb wd 10ezex, fonte evga 430w 80 plus white, case aerocool v3x adv devil rd u3h en57400.	Intel	3	Und	R$2.150,00	R$ 6.450,00
02	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Computador desktop, hd 1tb core i5 4gb ram c/ monitor, teclado e mouse.	Intel	9	Pct	R$2.180,00	R$19.620,00
03	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Desktop, cpu i3 4170, placa-mãe asus b85m-gamer, gpu gt 730, memória corsair value 4gb ddr , hdd/ssd wd 1 tb wd 10ezex, fonte evga 430w 80 plus white, case aerocool v3x adv devil rd u3h en57400.	Intel	5	Pct	R$1.930,00	R$ 9.650,00
04	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Notebook hd 500gb core i5 4gb ram	Acer	12	Und	R$2.650,00	R$31.800,00
05	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Impressora multifuncional laserjet colorida	Hp -m180nw	5	Und	R$2.680,00	R$13.400,00
06	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Impressora multifuncional laserjet monocromática	Hp - m130fw	13	Und	R$1.399,00	R$18.187,00
07	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE – EPP	Impressora laser jet pro mpf m127fn	Hp - m130fw	1	Und	R$1.270,00	R$ 1.270,00
08	FRACASSADO	Nobreak 1200va 115v				FRACASSADO	
09	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Nobreak 700 va	Intelbras	4	Cx	R$ 409,00	R$ 1.636,00
10	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Roteador wireless n 300mbps	Tp-link ti-wr 849n wifi	12	Cx	R$ 110,00	R$ 1.320,00
11	S DE O PEDROSA - ME	Switch 8 portas	Multilase	4	Und	R$ 89,00	R$ 356,00
12	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Caixa de som para computador desktop	Multilaser	9	Und	R$ 24,99	R$ 224,91
13	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Projetor data show 3lcd - hdmi	Epson s273lc	3	Cx	R$2.190,00	R$ 6.570,00
14	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Monitor de 17 polegadas	Aoc	5	Und	R$ 300,00	R$1.500,00
15	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Impressora deskejet ink advantage 2546	Hp 2676	1	Und	R$ 350,00	R$ 350,00
16	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Impressora m 1212 nf mfp	Hp mfp m130fn	1	Fardo	R$1.200,00	R$ 1.200,00
17	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Impressora epson l 355	Astex	2	Cx	R$1.260,00	R$ 2.520,00
18	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Tela de proteção retrátil 2,00 x 2,00m com tripé	Epson l395	2	Cx	R$ 770,00	R$ 1.540,00
19	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Impressora hp laser jet 1102w	Hp m102	2	Par	R$ 765,00	R$ 1.530,00
20	FRACASSADO	Impressora bulk-ink modelo l375 ou superior				FRACASSADO	
21	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Estabilizador de energia bo-volt	Apc-microso	3	Und	R$ 70,00	R$ 210,00

22	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Super scanner de alta velocidade	Brother ads 1500w	2	Fardo	R$1.390,00	R$ 2.780,00
23	FRACASSADO	Aparelho de dvd				FRACASSADO	
24	ELIZALDO OLIVEIRA EIRELE - EPP	Tv de led 43 polegadas	Lg 43lj5550	1	Fardo	R$1.480,00	R$ 1.480,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 15 de março de 2018.

WILTON DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal de Novo Airão

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,
Fornecedor

ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:5B3541C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP – CPL

No dia 15 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de suprimentos de informática**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) S DE O PEDROSA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, **2) E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, **3) ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ nº 16.454.638/0001-32, **4)JL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ n ° 27.632.715/0001-13 e **5)RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA - MEI**, inscrito no CNPJ n° 27.189.658/0001-40 conforme quadro a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Alicate de crimpagem	ALLTECH	4	und	R$ 25,00	R$ 100,00
02	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Cabo de dados com trava oem	SATA	10	und	R$ 6,00	R$ 60,00
03	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Cabo de rede utp cat5 caixa 305mt	ELGIN	2	cx	R$ 345,00	R$ 690,00
04	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Capas acrilicas de cds	VIDEOLAR	100	und	R$ 1,15	R$ 115,00
05	RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA – MEI	Cabo vga	EPSON	2	UNID	R$ 7,00	R$ 14,00
06	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Cartucho de tinta: bk,c,m,y 664	PREMIUM	4	und	R$ 30,00	R$ 120,00
07	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Cartucho de tinta: kit 296 xp-431	EPSON	12	und	R$ 168,00	R$ 2.016,00
08	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Cartucho de tinta: l555	PREMIUM	9	und	R$ 30,00	R$ 270,00
09	RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA – MEI	Cartucho de tinta: 662 color	HP	8	und	R$ 55,00	R$ 440,00
10	S DE O PEDROSA - ME	Cartucho de tinta: 662 preto	HP	9	und	R$ 53,00	R$ 477,00
11	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Cartucho de tinta: 901xl	HP 901XL	1	und	R$ 75,00	R$ 75,00
12	S DE O PEDROSA - ME	Cartucho de tinta:tx135	EPSON	1	und	R$ 51,00	R$ 51,00
13	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Cd-r 80min 700mb 1x-52x pino c/100	TLINE	8	und	R$ 48,00	R$ 384,00
14	RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA – MEI	Conector rj45 cat 5e - pct c/ 100 unid.	N. E.	3	cx	R$ 35,00	R$ 105,00
15	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Decapador universal p/cabo de rede	ALLTECH	2	und	R$ 22,50	R$ 45,00
16	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Drive dvd externo usb	LITEON	2	und	R$ 68,80	R$ 137,60
17	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Dvd-r pino 100 unidades	ELGIN	4	und	R$ 69,00	R$ 276,00
18	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Ferramentas p/ manutenção de ti	MULTI	3	kit	R$ 112,00	R$ 336,00
19	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Fita para rotulador brother	P TOUCH	4	und	R$ 47,50	R$ 190,00
20	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Fonte alimentação atx p/ pc 500w real	LE BOSS	14	und	R$ 73,50	R$ 1.029,00
21	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Fusíveis de vidro 250w	MULTI	20	und	R$1,00	R$ 20,00
22	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Gravador de dvd interno p/ pc desktop	ASUS	8	und	R$ 80,00	R$ 640,00
23	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Hd externo 1tb portátil	SEAGATE	8	und	R$ 350,00	R$ 2.800,00
24	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Hd externo 500gb	EXBOM	6	UND	R$ 280,00	R$ 1.680,00
25	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Hd p/ notebook 500gb 2.5"	SEAGATE	2	und	R$ 238,00	R$ 476,00
26	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Hd p/ desktop 3.5" 500gb	SEAGATE	5	und	R$175,00	R$ 875,00
28	JL BARROS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA	Kit refil de tinta compatível l375	EPSON	50	und	R$ 97,00	R$ 4.850,00
29	RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA – MEI	Kit teclado e mouse usb padrão abnt2	MAXPRINT	29	und	R$ 30,00	R$ 870,00
30	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Master para duplicadora riso kz30	CZ	20	und	R$ 350,00	R$ 7.000,00
31	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Memória ddr2 4gb 800 desktop	KINGSTON	3	und	R$ 103,00	R$ 309,00
32	JL BARROS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST. E	Memória ddr3 4gb - 1333 - notebook	KINGSTON	5	und	R$ 157,00	R$ 785,00

	SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA						
33	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Memória ddr3 4gb - 1333 desktop	VETECK	5	und	R$195,00	R$ 975,00
34	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Memória 2g 2RX8(SMART SH564568FH8N6PHSFG)PC3-1000U-0910-BO	ADATA	2	und	R$ 99,00	R$ 198,00
35	RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA – MEI	Pen drive 16 gb	KINGSTON	39	und	R$ 32,00	R$ 1.248,00
37	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Placa de rede pci wireless 150mbps	T PLINK	35	und	R$ 68,00	R$ 2.380,00
39	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Placa de video pci express	TP LINK	5	und	R$ 145,00	R$ 725,00
40	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Placa mãe core i3 i5 i7 socket lga1150 micro-atx	INTEL	6	und	R$ 280,00	R$ 1.680,00
41	S DE O PEDROSA - ME	Presilha plástica tamanho g" m" p"	DZ	5	pct	R$ 21,95	R$ 109,75
42	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Processador intel core i3-4170 3.70ghz lga1150	INTEL	5	und	R$ 800,00	R$ 4.000,00
43	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Pulseira proteção anti estática pro.	IPSYLON	5	und	R$ 9,00	R$ 45,00
44	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Rotulador eletrônico manual pt 80	BROTHER	2	und	R$ 243,50	R$ 487,00
45	RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA – MEI	Testador de cabos de rede rj45/rj11/usb/bnc	N. E.	3	und	R$ 55,00	R$ 165,00
46	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Tinta para duplicadora riso kz 30	KZ	6	und	R$ 165,00	R$ 990,00
47	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: 283a	HP CE283A	10	und	R$ 170,00	R$ 1.700,00
48	JL BARROS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA	Toner modelo: 30a	HP	1	und	R$ 375,00	R$ 375,00
49	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: 320a	HP CE320A	12	und	R$ 255,00	R$ 3.060,00
50	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: 321a	HP CE321A	12	und	R$ 257,00	R$ 3.084,00
51	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: 322a	HP CE322A	12	und	R$ 260,00	R$ 3.120,00
52	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: 323a	HP CE323A	12	und	R$ 260,00	R$ 3.120,00
53	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: 85a	HP CE285A	211	und	R$199,50	R$42.094,50
55	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: m1018c3042m	SAMGUNG MLT-1015	15	und	R$ 380,00	R$ 5.700,00
56	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo: phaser 3117	XEROX 317	3	und	R$ 279,00	R$ 837,00
57	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner modelo:cb435a	HP CB435A	5	und	R$ 208,00	R$ 1.040,00
58	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Toner preto modelo: xpress m2020w	SAMSUNG MLT-1115	4	und	R$ 400,00	R$ 1.600,00
59	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tonner ce285a	TONNER CE258A	2	UND	R$ 218,00	R$ 436,00
60	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	BISNAGA MODELO 664-Bk modelo L395	EPSON	6	um	R$ 30,00	R$ 180,00
61	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	BISNAGA MODELO 664-C modelo L395	EPSON	4	UND	R$ 30,00	R$ 120,00
62	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	BISNAGA MODELO 664-M modelo L395	EPSON	4	UND	R$ 30,00	R$ 120,00
63	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	BISNAGA MODELO 664-Y modelo L395	EPSON	4	UND	R$ 30,00	R$ 120,00
64	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tonner modelo d101s modelo ml-2165	SAMSUNG D101S	2	UND	R$ 345,00	R$ 690,00
65	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tonner modelo cb435a para impressora kaser jet n1522	HP CB435A	12	UND	R$ 220,00	R$ 2.640,00
66	S DE O PEDROSA - ME	Tonner para impressora laser jet m203dw	HP	20	UND	R$ 500,00	R$10.000,00
68	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Antena wifi usb	TP LINK	2	UND	R$ 15,00	R$ 30,00
69	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Router Board 8 entradas	MIKROTIK	3	UND	R$ 824,00	R$ 2.472,00
70	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Adaptador wireless	TP LINK	6	UND	R$ 19,00	R$ 114,00
72	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Régua elétrica	DACHENG	6	UND	R$ 42,00	R$ 252,00
73	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP	Cabo hdmi	WN RAIO	2	UND	R$ 5,50	R$ 11,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 13 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Novo Airão

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,
Fornecedor

ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

JL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedor

RENAN ALBERT SOUZA FEITOSA – MEI
Fornecedor

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:ACBC3584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP – CPL

No dia 15 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de gêneros alimentícios**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) ELANE PAULA DE SOUZA SÁ, inscrita no CNPJ nº 12.669.421/0001-99, **2) H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41 e **3) WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.295.993/0001-27, conforme quadro a seguir:

Item	Empresa Vencedora	Objeto	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Achocolatado em pó cx c/ 25x 400g	Apti	100	Caixa	R$ 65,00	R$6.500,00
02	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Açúcar 1k	Vila nova	200	Fardo	R$ 70,00	R$14.000,00
03	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	àgua Mineral pct 12x350ml	Santa claudia	150	Pct	R$ 8,30	R$ 1.245,00
04	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Água Mineral pct 6x2l	Santa claudia	150	Pct	R$ 17,55	R$ 2.632,50
05	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Alho	Real	80	Kg	R$ 18,35	R$ 1.468,00
06	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Arroz branco Tipo 1	Caçarola	200	Fardo	R$ 79,80	R$15.960,00
07	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Batata Portuguesa	Hortifruts	100	Pct	R$ 3,50	R$ 350,00
08	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Biscoito cream crack 400g	Trigolino	300	Caixa	R$ 33,00	R$ 9.900,00
09	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Café em pó 500g	Manaus	300	Fardo	R$ 94,90	R$28.470,00
10	FRACASSADO	Calabreza pct 05 kg	Fracassado	40	Pct	FRACASSADO	FRACASSADO
11	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Carne Bovina agulha	Natucarne	220	Kg	R$ 20,00	R$ 4.400,00
12	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Cebola de Cabeça	Hortifruts	100	Kg	R$ 4,00	R$ 400,00
13	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Cenoura	Hortifruts	100	Kg	R$ 4,00	R$ 400,00
14	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Charque/Jabá	Rio mar	120	Kg	R$ 25,00	R$ 3.000,00
15	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Colorau 500g	Bom sabor	100	Pct	R$ 4,00	R$ 400,00
16	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Conserva desfiar 320g	Oderich	300	Caixa	R$ 105,00	R$31.500,00
17	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Farinha de mandioca Amarela, tipo 1. Fardo com 25x1kg.	Otimo	100	Fardo	R$ 89,00	R$ 8.900,00
18	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Farinha de mandioca Branca, Tipo 1. Fardo com 25x1kg	Calil	30	Fardo	R$ 87,00	R$ 2.610,00
19	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Feijão Carioca 1k	Vila nova	200	Fardo	R$ 98,60	R$19.720,00
20	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Frango Congelado cx 18kg	Amazonas	200	Cx	R$ 120,00	R$24.000,00
21	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Leite em pó 400g	Natumilk	200	Fardo	R$ 178,00	R$35.600,00
22	FRACASSADO	Linguiça de Frango pct c/05kg	Fracassado	15	Pct		FRACASSADO
23	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Macarrão espagette pct c/ 500g	Hiper	200	Fardo	R$ 38,80	R$ 7.760,00
24	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Macarrão para sopa pct 500g	Hileia	50	Fardo	R$ 49,00	R$ 2.450,00
25	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Margarina 250g	Deline	300	Caixa	R$ 44,75	R$13.425,00
26	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Óleo de soja 900ml	Concordia	200	Caixa	R$ 87,85	R$17.570,00
27	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Ovos 30 unid.	São Pedro	20	Caixa	R$ 136,00	R$ 2.720,00
28	ELANE PAULA DE SOUZA SÁ	Pão de Forma 500g	Soares	200	Pact	R$ 9,56	R$ 1.912,00
29	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Pimenta do Reino em grãos	Bom sabor	20	Kg	R$ 50,00	R$ 1.000,00
30	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Pimenta do Reino moida c/ cominho	Bom sabor	40	Kg	R$ 40,00	R$ 1.600,00
31	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Refrigerante 9x2l	Real	50	Pct	R$ 33,00	R$ 1.650,00
32	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Sal refinado 1k	Otimo	50	Fardo	R$ 22,00	R$ 1.100,00
33	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Sardinha em Lata 125g	Palmeira	140	Caixa	R$ 124,70	R$17.458,00
34	FRACASSADO	Salsicha pct c/5kg	Fracassado	30	Caixa	FRACASSADO	FRACASSADO
35	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Suco de caju 500ml	Palmeron	200	Caixa	R$ 29,00	R$ 5.800,00
36	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Suco em pó dpx15undx35g	Maratá	40	Caixa	R$ 11,00	R$ 440,00
37	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Tomate	Hortifrutis	50	Kg	R$ 8,00	R$ 400,00
38	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Trigo com fermento 1k	Trigolar	50	Fardo	R$ 32,00	R$ 1.600,00
39	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Vinagre de Alcool 750ml	Virrosas	100	Caixa	R$ 24,00	R$ 2.400,00
40	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Trigo sem fermento 1k	Trigolar	50	Fardo	R$ 28,00	R$ 1.400,00
41	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Doce de Goiaba em lata	Palmeron	50	Caixa	R$ 57,10	R$ 2.855,00
42	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Folhas de couve	Regional	110	Maço	R$ 2,50	R$ 275,00
43	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Abóbora	Regional	75	Kg	R$ 2,40	R$ 180,00
44	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Pepino	Regional	70	Kg	R$ 7,00	R$ 490,00
45	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Pimenta cheirosa	Regional	30	Kg	R$ 7,00	R$ 210,00
46	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Pimentão	Regional	30	Kg	R$ 5,00	R$ 150,00
47	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Repolho	Hortifrutis	60	Kg	R$ 3,39	R$ 203,40
48	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	cheiro verde	Regional	165	Maço	R$ 2,00	R$ 330,00

49	H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP	Aveia em flocos, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano. cx c/12x200g	Apti	20	Caixa	R$ 50,00	R$ 1.000,00
50	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	creme de leite	Piracanjuba	20	Caixa	R$ 60,00	R$ 1.200,00
51	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Maionese, Apresentação: pastosa, embalagem tetrapack, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: cx c 12 unidades de 500g.	Quero	10	Caixa	R$ 80,00	R$ 800,00
52	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) cx c/30x500g	Nordestino	50	Caixa	R$ 44,90	R$ 2.245,00
53	WG COMÉRCIO ATA CADISTA DE LATICÍNIOS LTDA	Seleta de legumes, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. caixa c/ 24 x 320g	Quero	8	caixa	R$ 46,00	R$ 368,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 15 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Novo Airão

ELANE PAULA DE SOUZA SÁ
Fornecedor

H A DE AGUIAR COMERCIO – EPP
Fornecedor

WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:4F81AF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP – CPL

No dia 15 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento de material de consumo, expediente e limpeza**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) S DE O PEDROSA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, **2) E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, **3) ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ nº 16.454.638/0001-32 e **PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n° 04.867.888/0001-15, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Balde plástico de 25 lt s c/ alça de ferro	ARQPLAST	30	R$ 14,88	R$ 446,40	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
02	Balão de latex rosa, tam. 6.5 pacote c/ 50 unidades	FAST BALL	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	S DE O PEDROSA - ME
03	Balão de latex azul, tam. 6.5 pacote c/ 50 unidades	FAST BALL	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	S DE O PEDROSA - ME
04	BOBINA DE FILME PVC, TAM 040 CM x 300 M	LUSAFILM	6	R$ 28,00	R$ 168,00	S DE O PEDROSA - ME
05	Cesto de lixo plástico de 30 litros com tampa e pedal	REIS	20	R$ 47,00	R$ 940,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
06	Cesto de lixo plástico de 50 litros com tampa e pedal	TUPÃ	20	R$ 48,00	R$ 960,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
07	Cesto telado para lixo - plástico de 10 litros s/ tampa - cores variadas	PLASNEW	24	R$ 4,50	R$ 108,00	S DE O PEDROSA - ME
08	Colher descartável cx com 20 embal, com 50 unids.	ALEGRIA	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00	S DE O PEDROSA - ME
09	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (Cx c/ 50 pacotes c/ 100 unidades cada)	COPOBRÁS	50	R$ 85,70	R$ 4.285,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML (Cx c/ 25 pacotes c/ 100 unidades)	COPOSUL	300	R$ 68,70	R$ 20.610,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
11	Espanador de teto com cabo	REGIONAL	20	R$ 11,00	R$ 220,00	S DE O PEDROSA - ME
12	Escovão de nylon com cabo	DO	20	R$ 7,00	R$ 140,00	S DE O PEDROSA - ME
13	Esponja dupla face cx com 60 unidades	WISH	50	R$ 26,25	R$ 1.312,50	S DE O PEDROSA - ME
14	Escova para lavar roupa tipo oval	DP	30	R$ 2,50	R$ 75,00	S DE O PEDROSA - ME
15	Flanela 38x58	RAINHA	200	R$ 1,64	R$ 328,00	S DE O PEDROSA - ME
16	Fósforo fardo com 20 maços	GABOARDI	7	R$ 55,00	R$ 385,00	S DE O PEDROSA - ME
17	GUARDANAPO DE PAPEL - 22 CM x 22 CM (Cx c/ 72 pacotes c/ 50 unidades cada)	PETALAS	10	R$ 70,00	R$ 700,00	S DE O PEDROSA - ME
18	INSETICIDA SPRAY, CX COM 12 UNIDADES 300 ml	DETEFON	5	R$ 114,00	R$ 570,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
19	Luva de borracha forrada tamanho médio	VOLK	150	R$ 4,23	R$ 634,50	S DE O PEDROSA - ME
20	EMBALAGEM PARA REFEIÇÃO TIPO MARMITA, EM ISOPOR COM TAMPA (quentinha) Cx c/ 250 und	COPOBRÁS	20	R$ 137,50	R$ 2.750,00	S DE O PEDROSA - ME
21	Pano de chão branco de algodao 45x76cm grosso reforçado	ITAUTEX	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00	S DE O PEDROSA - ME
22	Papel higienico dupla face branco de 30m x 10 cm fardo com 64 rolos	ROSE	300	R$ 47,92	R$ 14.376,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
23	Papel higienico branco de 300 metros, fardo com 08 rolos	BIPACEZ	500	R$ 46,45	R$ 23.225,00	S DE O PEDROSA - ME

24	Papel toalha em bobina, fd com 8 rolos de 100mx20c	SAPEL	100	R$ 46,50	R$ 4.650,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
25	Pilha média comum, cx com 24 unids	PANASONIC	5	R$ 32,00	R$ 160,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
26	Pilha pequena alcalina (cx c/ 60 unidades)	PANASONIC	5	R$ 72,00	R$ 360,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
27	Pilha palito alcalina embalagem c/02 unidade (cx c/ 24 unidades)	MAXPRINT	3	R$ 59,00	R$ 177,00	S DE O PEDROSA - ME
28	Prato descartável p/ sopa fundo de 15 cm (cx c/ 50 pct c/ 10 unidades)	COPOBRAS	150	R$ 42,83	R$ 6.424,50	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
29	Prato descartável - 15 cm - raso (cx c/ 50 pct c/ 10 unidades)	UNIPLAST	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00	S DE O PEDROSA - ME
30	Pá para lixo de plàstico com cabo de 80 cm	DP	30	R$ 5,00	R$ 150,00	S DE O PEDROSA - ME
31	Rodo grande de plastico de 45 cm c/ 2 borrachas	DP	50	R$ 7,00	R$ 350,00	S DE O PEDROSA - ME
32	Saco de lixo de 100 litros preto fd c/ 1000 unids pacotes c/ 05 unidades	FRACASSADO				FRACASSADO
33	Saco de lixo de 50 litros preto fd c/ 1000 unids pacotes c/ 10 unidades	FRACASSADO				FRACASSADO
34	Saco de lixo de 30 litros preto fd c/ 1000 unids pacotes c/ 10 unidades	FRACASSADO				FRACASSADO
35	Saco de lixo de 200 litros preto fd c/ 250 unids divididos em pct c/ 05 unids	FRACASSADO				FRACASSADO
36	Saco de 100 litros branco p/ lixo hospitalar fardo c/ 1000 unids	FRACASSADO				FRACASSADO
37	Saco de lixo de 50 litros branco p/ lixo hospitalar fardo c/ 1000 unids.	FRACASSADO				FRACASSADO
38	Vassoura de piaçava comum regional com acabamento de plastico	REGIONAL	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00	S DE O PEDROSA - ME
39	Vassoura de nylon com acabamento de plástico	DP/NACIONAL	100	R$ 7,20	R$ 720,00	S DE O PEDROSA - ME
40	Touca descartável tnt com 100 unid elástico duplo	CERA FÁCIL/NACIONAL	3	R$ 9,80	R$ 29,40	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
41	Pano de prato	ALGODÃO/NACIONAL	100	R$ 3,50	R$ 350,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
42	Coador de café de pano	TECELAGEM	20	R$ 3,00	R$ 60,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
43	Avental pvc forrado branco	VONDER/NACIONAL	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
44	Caixa para arquivo morto cores variadas	ALAPLAST/NACIONAL	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00	EA COMERCIO LTDA - ME
45	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (Cx c/ 50 unidades).	ECONOMIC/NACIONAL	70	R$ 21,75	R$ 1.522,50	S DE O PEDROSA - ME
46	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (Cx c/ 50 unidades).	COMPACTOR/NACIONAL	70	R$ 21,74	R$ 1.521,80	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
47	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA MÉDIA VERMELHO - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (Cx c/ 50 unidades).	ECONOMIC/NACIONAL	70	R$ 21,75	R$ 1.522,50	S DE O PEDROSA - ME
48	Caneta corretiva - caixa com 12 und	JOCAR/IMPORTADO	20	R$ 14,47	R$ 289,40	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
49	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO (Cx c/ 12 unidades)	JOGAN/NACIONAL	20	R$ 13,20	R$ 264,00	S DE O PEDROSA - ME
50	COLA BRANCA 90 GRAMAS (Cx c/ 12 unidades)	PIRATININGA/NACIONAL	20	R$ 17,41	R$ 348,20	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
51	Envelope grande de 31x41 usado no raio x e no ortopedista cor amarelo	FORONI/NACIONAL	500	R$ 0,48	R$ 240,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
52	Envelope medio de 24x34 cor amarelo	SCRITY/NACIONAL	500	R$ 0,40	R$ 200,00	S DE O PEDROSA - ME
53	FITA ADESIVA CREPE - 19 MM x 50 M	AMAZON TAPE	50	R$ 2,90	R$ 145,00	S DE O PEDROSA - ME
54	Fita adesiva transparente 50mmx50m	AMAZON TAPE	50	R$ 3,19	R$ 159,50	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
55	Fita adesiva gomada 48 x 50cm	EUROTEL/NACIONAL	75	R$ 12,00	R$ 900,00	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
56	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cx c/ 5000 und.	JOGAN/NACIONAL	30	R$ 3,50	R$ 105,00	S DE O PEDROSA - ME
57	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, cx c/ 5000 und.	FRACASSADO				FRACASSADO
58	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado, cx c/ 5000 unid	FRACASSADO				FRACASSADO
59	Livro de ata de 100 fls	FRACASSADO				FRACASSADO
60	Livro de protocolo de correspodência 100 folhas	FRACASSADO				FRACASSADO
61	Livro de ponto de 100 fls	GRAFSET/NACIONAL	15	R$ 14,00	R$ 210,00	S DE O PEDROSA - ME
62	PAPEL A-4 BRANCO - 210 MM x 297 MM (Cx c/ 10 Resmas c/ 500 folhas)	NAVIGATOR/IMPORTADO	200	R$ 146,00	R$ 29.200,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
63	Papel vergê nas cores branco e rosa caixa c/ 10 resmas c/ 50 unidades	FILIPERSON	2	R$ 145,40	R$ 290,80	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
64	Papel casca de ovo 180 gramas c/ 50 folhas	FILIPAPER/NACIONAL	2	R$ 21,00	R$ 42,00	S DE O PEDROSA - ME
65	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO AZEBRADA c/ 20und	FRAMA/NACIONAL	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00	S DE O PEDROSA - ME
66	PASTA AZ LOMBO FINO AZEBRADA c/ 20und	FRAMA/NACIONAL	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00	S DE O PEDROSA - ME
67	Pasta suspensa haste em arame 361 x 240mm castanho - caixa com 25 und	FRAMA/NACIONAL	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	S DE O PEDROSA - ME
68	Percevejo cx c/ 100 unids	LEONORA/NACIONAL	10	R$ 2,00	R$ 20,00	S DE O PEDROSA - ME
69	Pincel atomico caixa com 12 unidades cor preto	JOCAR/IMPORTADO	10	R$ 24,63	R$ 246,30	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
70	Pincel para quadro branco caixa com 12 unidades cor azul	JOCAR/IMPORTADO	10	R$ 22,00	R$ 220,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
71	PINCEL PERMANENTE PARA CD - caixa com 12 und COR PRETO	JOGAN/NACIONAL	10	R$ 24,00	R$ 240,00	S DE O PEDROSA - ME
72	Pincel para quadro branco caixa com 12 unidades cor preto	JOGAN/NACIONAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00	S DE O PEDROSA - ME
73	Protocolo de correspondencia com 100 folhas	GRAFSET/NACIONAL	20	R$ 8,00	R$ 160,00	S DE O PEDROSA - ME
74	Régua, material: plástico transparente, espessura 2 mm, graduação em cm, tam 30 cm.	WALEU/NACIONAL	30	R$ 0,55	R$ 16,50	S DE O PEDROSA - ME
75	Tesoura de 25 cm de comp. 08cm de cabo de plastico cor preta	JOGAN/NACIONAL	10	R$ 5,50	R$ 55,00	S DE O PEDROSA - ME
76	Tnt cor azul (peça - tam. 1,40 m x 50 m)	LEONORA	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
77	Tnt cor branco (peça - tam. 1,40 m x 50 m)	LEONORA	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
78	Tnt cor rosa pink (peça - tam. 1,40 m x 50 m)	LEONORA	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
79	Tnt cor vermelho - (peça - tam. 1,40 m x 50 m)	LEONORA	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
80	Perfurador de papel 2 furos até 60 folhas	JOCAR	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
81	Perfurador de papel 2 furos para 20 folhas	LEONORA	30	R$ 14,00	R$ 420,00	S DE O PEDROSA - ME
82	Grampeador pequeno até 25 folhas c-10	LEONORA	30	R$ 9,60	R$ 288,00	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
83	Grampeador grande até 100 folhas metal	JOCAR	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES

						FILHO EIRELI - EPP
84	Almofada para carimbo n 03 carimbeira azul, preta ou vermelha	RADEX	30	R$ 3,50	R$ 105,00	S DE O PEDROSA - ME
85	Tinta de carimbo preta 40ml	RADEX	10	R$ 40,80	R$ 408,00	S DE O PEDROSA - ME
86	Papel couche com brilho 250gr a4, pact com 125 folhas 21x29	JOIA	20	R$ 29,95	R$ 599,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
87	Calculadora de mesa grande com 8 dígitos	SONY	20	R$ 16,50	R$ 330,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
88	Estilete retrátil com lâmina 18 cm	JOGAN	50	R$ 1,40	R$ 70,00	S DE O PEDROSA - ME
89	Bloco autoadesivo reposicionável 38mm x 50mm c/100 folhas	ADELBRAS	75	R$ 2,50	R$ 187,50	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
90	Bloco autoadesivo reposicionável 76x76cm c/ 100 folhas	BRW	75	R$ 4,40	R$ 330,00	S DE O PEDROSA - ME
91	Borracha branca n 40	LEO E LEO	75	R$ 9,00	R$ 675,00	S DE O PEDROSA - ME
92	Clipes galvanizado 10/0 cx c/ 120 und	CHAPARRAU	100	R$ 1,70	R$ 170,00	S DE O PEDROSA - ME
93	Clipes galvanizado 8/0 cx c/ 100 unid	ACC	100	R$ 2,95	R$ 295,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
94	Clipes galvanizado 6/0 cx	CHAPARRAU	100	R$ 2,66	R$ 266,00	S DE O PEDROSA - ME
95	Clipes galvanizado 2/0 cx	CHAPARRAU	100	R$ 2,00	R$ 200,00	S DE O PEDROSA - ME
98	Extrator de grampos aço inox - caixa com 12 und	CIABRIM	30	R$ 27,80	R$ 834,00	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
99	Lapis ppreto n 02	PIRILAMP	50	R$ 33,35	R$ 1.667,50	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
100	Fita dupla face fina para uso geral 9mm x 30m	AMAZONTAPE	50	R$ 3,00	R$ 150,00	S DE O PEDROSA - ME
101	Porta caneta trio acrílico fumê	WALEU	100	R$ 8,00	R$ 800,00	S DE O PEDROSA - ME
102	Apontador escolar metal simples caixa com 20 und	LEO & LEO	30	R$ 19,99	R$ 599,70	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
103	Elástico em latex amarelo 500 g	FRACASSADO				FRACASSADO
104	Alcool 1000 ml caixa com 12 unids. . 92,8 inpm caixa com 12 unid.	STA CRUZ	6	R$ 94,00	R$ 564,00	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
105	Alcool em gel caixa com 24 unidades	TUBARÃO	8	R$ 98,00	R$ 784,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
106	Acidulante (neutralizar o tecido) balde com 20 kilos	MODALVA	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
107	Água sanitária de 1 litro, cx com 12 unids	CLORADA	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
108	Amaciante para roupa, balde c/ 20 litros	FRACASSADO				FRACASSADO
109	Alvejante de roupas em pó, balde c/ 20 kilos	FRACASSADO				FRACASSADO
110	Cera liquida vermelha com 12 unids de 750ml	Q BRILHO	5	R$ 36,00	R$ 180,00	S DE O PEDROSA - ME
111	Cera liquida incolor com 12 unids de 750ml	Q BRILHO	5	R$ 40,80	R$ 204,00	S DE O PEDROSA - ME
112	Desinfetante hospitalar p/ superficies fixas bombona de 5 lt cx c/ 04	MODALVA	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
113	Desinfetante concentrado, cx com 04 galões de 5 litros	YPÊ	15	R$ 118,99	R$ 1.784,85	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
114	DESINFETANTE DE 1000 ML (Cx c/ 12 Unidades)	GLOBO SUN	40	R$ 26,90	R$ 1.076,00	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
115	DESODORIZADOR DE AR - 360 ML (Cx c/ 12 unidades)	BOM AR	5	R$ 90,00	R$ 450,00	S DE O PEDROSA - ME
116	Desinfetante limpeza pesada multi -uso cx c/ 24	PRATICE	5	R$ 72,00	R$ 360,00	S DE O PEDROSA - ME
117	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA 500 ML - Cx c/ 24 unidades	GLOBOSAN	20	R$ 33,00	R$ 660,00	S DE O PEDROSA - ME
118	Detergente desengraxante liquido para lavar roupa balde c/ 20 kilos	AJAX	5	R$ 120,00	R$ 600,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
119	Limpa vidro 500 ml, cx c/ 12 unidades	GLOBOSAN	3	R$ 38,40	R$ 115,20	S DE O PEDROSA - ME
120	LUSTRA MOVEIS - 200 ML (Cx c/ 24 unidades)	WORKER	3	R$ 84,00	R$ 252,00	S DE O PEDROSA - ME
121	Detergente em pó para lavagem de roupas. Balde c/ 20 kilos.	YPE	7	R$ 99,00	R$ 693,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
122	Pasta umectante (pré umectação de roupas) balde c/ 20 kilos	HIPER PLUS	7	R$ 120,00	R$ 840,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
123	Soda cáustica cx c/ 12 unid de 300g	Q BRILHO	2	R$ 57,00	R$ 114,00	S DE O PEDROSA - ME
124	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS, EM SACHÊ (Cx c/ 24 unidades)	GUARANI	30	R$ 61,20	R$ 1.836,00	S DE O PEDROSA - ME
125	Sabonete liquido, cx com 4 unids de 5 litros	MODALVA	5	R$ 95,00	R$ 475,00	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI - EPP
126	Sabao em barra de 200g caixa com 50 unidades	FB	20	R$ 47,00	R$ 940,00	S DE O PEDROSA - ME
127	Sapólio em pó, cx com 24 unids	SANNY	5	R$ 57,60	R$ 288,00	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA
128	SABONETE EM BARRA 85 grams	FRACASSADO				FRACASSADO
129	Palha de aço n 01, caixa com 20 und	SANY	75	R$ 18,00	R$ 1.350,00	S DE O PEDROSA - ME
130	Limpa alumínio 500ml	FRACASSADO				FRACASSADO
131	Pastilha desodorante para banheiro 40 gramas	SANNY	50	R$ 16,00	R$ 800,00	E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IFORMÁTICA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 15 de março de 2018.

WILTON DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal de Novo Airão

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,
Fornecedor

PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - ME
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:5BCC7455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 001/2018 - SEMEC/PAUINI-AM

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - SEMEC/PAUINI

O Município de Pauini, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), torna pública a abertura de inscrições do dia 14 ao dia 21 de março de 2018, e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, por 01 (um) ano, para atender as necessidades desta Secretaria, quanto a contratação de profissionais constantes do quadro a seguir para atuar como professor rural na escolas municipais sediadas na zona rural do Município, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído por força do 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Portaria nº 156 de 12 de março de 2018 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 156 de 12 março de 2018.
1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.
1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo VII deste Edital.
1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na
Secretaria Municipal de Educação – SEMED -, situada na Rua Castelo Branco, s/nº, Cidade Baixa, Pauini, AM, no horário comercial das 08h00 min às 12h00 min e das 14h00 min. às 17h00 min, a partir da publicação do edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
2.2. Apresentar certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
2.3. Apresentar comprovante de regularização com as obrigações eleitorais (última eleição);
2.4. Ter idoneidade moral;
2.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
2.7. Não ter sido aposentado por invalidez;
2.8. Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
2.9. Cumprir as determinações deste edital;
2.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL.

1.1. O Quadro abaixo apresenta as funções, vagas, remuneração e carga horária semanal, conforme abaixo descriminado:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor Rural	29	1.149,40 + benefícios	20 hrs

2. DAS UNIDADES DE TRABALHO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. As Unidades de trabalho estão dispostas nos quadros a seguir, considerando os diversos Estabelecimentos Educacionais sediados na zona rural do Município de Pauini, de acordo com a necessidade do serviço:

ESCOLA	COMUNIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORARIA
Escola Jardim do Saber	Igarapé Agua Preta	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Olavo Bilac	Atalaia	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Santa Maria	Nazaré	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Humberto Moura I	Humaitá	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Santa Luzia	São Sebastião	Purus de Baixo	02	40 hrs
Escola Santa Fé	Santa Fé	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Boa Esperança	Carranã	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Luiz Venâncio	Ajuricaba	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Rosa Gloria	Praia do Teixeira	Purus de Baixo	02	40 hrs
Escola Santa Doroteia	Samoará	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Albertina da Silva	São Benedito	Purus de Baixo	01	20 hrs
Escola Dona Petronília	Pauariã	Purus de Cima	01	20 hrs
Escola São Sebastiao	Vitória	Purus de Cima	01	20 hrs
Escola Tancredo Neves	Tabocal II	Purus de Cima	01	20 hrs
Escola Presidente Médici	Guamã	Purus de Cima	01	20 hrs
Escola Ana Nery	Buenos Aires	Purus de Cima	01	20 hrs
Escola Terruã	Areia Branca	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Dão Felipe	Cachoeira	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Floresta	Floresta	Rio Pauini	02	40 hrs

Escola Carlos Monteiro	Igarapé Rapouso	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Dona Sebastiana	Goiabeira	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Gloria Deus	Ipiranga I	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Gloria Deus	Ipiranga II	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Dona Amélia	Grande Oriente	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Luz do Campo	São Joao	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Luz do Saber	Fortaleza	Rio Pauini	01	20 hrs
Escola Mata Verde I	Sacado do Humaitá	Rio Pauini	01	20 hrs

3 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

3.1. FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.1.1. O candidato deverá realizar a inscrição na Secretaria de Educação do dia 14 de março de 2018 até o dia 20 de março de 2017, preenchendo a Ficha de Inscrição e imprimindo-a, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital. Após a impressão da ficha de inscrição, o candidato, no mesmo ato, efetuará a entrega dos documentos comprobatórios para efetivação da inscrição e dos títulos acadêmicos e de experiência dada urgência da contratação.

3.1.2. Não haverá taxa de inscrição.

3.1.3. O candidato poderá se inscrever somente para uma função constante neste edital.

3.1.4. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

3.1.5. No ato da efetivação da Inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com a ficha de inscrição, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos dentro de um envelope grande:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certificado de Escolaridade ou Declaração. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias anteriores à data de comparecimento do candidato para efetivação da inscrição, correspondente aos requisitos exigidos pela função.

d) Comprovante de residência (água, energia ou telefone);

e) Curriculum Vitae.

3.1.6. Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no subitem 3.1.5. do presente edital.

3.1.7. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme constante no subitem do presente edital.

3.1.8. Será indeferida a inscrição:

a) caso a ficha se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

b) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

3.1.9. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.1.10. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.11. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

3.1.12. Será permitida a efetivação da inscrição no local e horário constante do presente edital, por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com reconhecimento de firma por cartório. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida com os documentos relativos á efetivação de inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados pela Comissão, conforme descrito no quadro abaixo:

TITULOS	VALOR UNITARIO	QTDE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA
Graduação em Pedagogia	20 pontos	1
Graduação em Normal Superior	20 pontos	1
Graduação/licenciatura em outras áreas	15 pontos	1
Pós-graduação em Magistério	10 pontos	1
Curso de Magistério	10 pontos	1
Ensino Médio	5 pontos	1
PNAIC	5 pontos	1
Escola da Terra	5 pontos	1
Experiência em Magistério	10 pontos	2 anos de Magistério

4.2 - Cada título terá seu valor contabilizado uma única vez.

4.3. Todos os títulos deverão ser comprovados:

a) mediante apresentação de Diploma/Certificado correspondente;

b) por Declaração ou documento equivalente autêntico.

4.4. A comprovação da experiência na função e/ou atividade será feita mediante apresentação de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Declaração de emprego, contendo a data de início e de término do contrato de trabalho;

b) no caso de servidor público, de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, ambas emitidas pelo Setor de Recursos Humanos competente ou equivalente, contendo a data de início e de término do contrato de trabalho.

4.5. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

4.6. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos e experiência e apresentada em ordem decrescente de pontos.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate:
a) O candidato com maior tempo em serviço em educação, como professor;
b) O candidato com maior tempo de experiência em serviço de educação de crianças e jovens;
c) O candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS
6.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos e/ou experiência, dentro de 01 (um) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos.
6.2. O recurso deverá ser individual ou mediante procuração, observando-se os critérios estabelecidos no subitem 3.13. do presente edital, com a indicação precisa do subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato:
a) preencher o formulário de requerimento padrão da Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado e com anexos probatórios relativas à argumentação objeto do recurso.
b) protocolar processo na Secretaria de Educação do Município de Pauini, até as 18 (dezoito) hrs, no prazo estabelecido no subitem 6.1., do presente edital.
6.4. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recursos não fundamentados ou intempestivos, não subscritos pelo próprio candidato ou seu procurador, interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1. As decisões dos recursos quanto à nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, que serão publicadas na imprensa oficial do Município juntamente com a homologação do resultado final.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo a ser estipulado pela Administração, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
f) Certidão de casamento (se houver);
g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
h) Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone)
i) Comprovante de conta corrente bancária somente Bradesco;
j) Comprovante de Escolaridade;
m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
o) Declaração de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
p) Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro que se naturalizou brasileiro).
8.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:
a) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença.
8.3. As informações falsas ou inverídicas relativas a outros vínculos de contrato de trabalho que resulte e configure acúmulo de cargos públicos com outros órgãos ou entidades públicas, em desacordo com o art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ensejará a eliminação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.
8.4. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local de trabalho no período previsto no edital de convocação, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.
8.5. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
8.6. O Município de Pauini reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse público e suas necessidades.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
9.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
9.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

10. DO CADASTRO DE RESERVA
10.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
10.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.
10.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação, implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.4.7 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.
10.4 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.
11.2. Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

11.3. A classificação final será publicada constando a quantidade de pontos obtidos pela análise dos Títulos e Experiência.
11.4. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
11.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
11.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
11.7. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, pontos obtidos, recurso, homologação, contratação e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município.
11.8. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
11.9. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).
11.10. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).
11.11 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Modelo de Currículo
Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Pauini, AM, 13 de março de 2018.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Vice-Prefeito
Respondendo como Prefeito Interinamente

RAIMUNDO IGOR DOS SANTOS BENTO
Respondendo como Secretário de Educação Interinamente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2018
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição:_____ Nº do Cargo:_____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato: _____ Identidade: _____- _____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona:_____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:____
Escolaridade: _____
Tel: ( ) _____Celular: ( )_____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2012 .

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:_____ Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
e-mail:_____
Data de nascimento: _____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
_____
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:_____:_____
_____

b.2-Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: _____/ ____/_____
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
_____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento			
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	(em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.
Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Pauini, AM, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO VI – DEMAIS DOCUMENTOS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/03/2018
PERIODO DE INSCRIÇAO	14/03/2018 A 21/03/2018
DIVULGAÇAO DA LISTA DE INSCRITOS	22/03/2018
DIVULGAÇAO PRELIMINAR DA LISTA DOS APROVADOS E CONVOCAÇAO PARA REALIZAÇAO DOS EXAMES ADMISSIONAIS	23/03/2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DOS APROVADOS	26/03/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS	27/03/2018
DIVULGAÇAO DA LISTA DEFINITIVA DOS APROVADOS	28/03/2018
CONVOCAÇAO DOS APROVADOS	29/03/2018
HOMOLOGAÇAO DA CLASSIFICAÇAO FINAL	30/03/2018

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FC0E0933

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2018

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar**

Art. 1.º Ficam atualizados os vencimentos dos profissionais do magistério municipal previsto no Anexo II da Lei Complementar 001/2008, alterado pela Lei Complementar 011/2015, em cumprimento ao piso nacional estabelecido pelo art. 5º da Lei Federal 11738/2008 e fixado pela Portaria MEC 1595/2017, passando a vigorar conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Silves, 02 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2018
(Altera o Anexo II da Lei Municipal 001/2008)
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSORES

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
20 horas	PROFESSOR	I	**1.830,13**	1.885,03	1.941,58	1.999,83	2.059,82
	ED-DRT-I	II	2.204,01	2.270,13	2.338,23	2.408,38	2.480,63
		III	2.654,27	2.733,90	2.815,92	2.900,40	2.987,41
		IV	3.196,53	3.292,43	3.391,20	3.492,94	3.597,73
		V	3.849,57	3.965,06	4.084,01	4.206,53	4.332,73
	PROFESSOR	I	**1.663,75**	1.713,66	1.765,07	1.818,02	1.872,56
	ED-MSC-II	II	2.003,64	2.063,75	2.125,66	2.189,43	2.255,11
		III	2.412,97	2.485,36	2.559,92	2.636,72	2.715,82
		IV	2.905,93	2.993,11	3.082,90	3.175,39	3.270,65
		V	3.499,60	3.604,59	3.712,73	3.824,11	3.938,83
	PROFESSOR	I	**1.512,50**	1.557,88	1.604,62	1.652,76	1.702,34
	ED-ESP-III	II	1.821,50	1.876,15	1.932,43	1.990,40	2.050,11
		III	2.193,62	2.259,43	2.327,21	2.397,03	2.468,94
		IV	2.641,77	2.721,02	2.802,65	2.886,73	2.973,33
		V	3.181,46	3.276,90	3.375,21	3.476,47	3.580,76
	PROFESSOR	I	**1.375,00**	1.416,25	1.458,74	1.502,50	1.547,58
	ED-LPL-IV	II	1.655,91	1.705,59	1.756,76	1.809,46	1.863,74
		III	1.994,20	2.054,03	2.115,65	2.179,12	2.244,49
		IV	2.401,60	2.473,65	2.547,86	2.624,30	2.703,03
		V	2.892,24	2.979,01	3.068,38	3.160,43	3.255,24
	PROFESSOR	I	**1.250,00**	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89
	ED-MAG-V	II	1.505,37	1.550,53	1.597,05	1.644,96	1.694,31
		III	1.812,91	1.867,30	1.923,32	1.981,02	2.040,45
		IV	2.183,28	2.248,78	2.316,24	2.385,73	2.457,30
		V	2.629,31	2.708,19	2.789,44	2.873,12	2.959,31

Sobre os valores dos vencimentos previstos nesta tabela será acrescido a Regência de Classe, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 20 da Lei Complementar 001/2008 e devida aos professores em efetivo exercício na sala de aula

TABELA DE VENCIMENTOS – ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
30 horas	PEDAGOGO	I	**2.881,62**	2.968,06	3.057,10	3.148,81	3.243,27
	ED-DRT-I	II	3.470,30	3.574,41	3.681,64	3.792,09	3.905,85
		III	4.179,26	4.304,64	4.433,78	4.566,79	4.703,79
		IV	5.033,06	5.184,05	5.339,57	5.499,76	5.664,75
		V	6.061,28	6.243,12	6.430,41	6.623,32	6.822,02
	PEDAGOGO	I	**2.619,65**	2.698,24	2.779,19	2.862,57	2.948,45
	ED-MSC-II	II	3.154,84	3.249,49	3.346,97	3.447,38	3.550,80
		III	3.799,36	3.913,34	4.030,74	4.151,66	4.276,21
		IV	4.575,54	4.712,81	4.854,19	4.999,82	5.149,81
		V	5.510,30	5.675,61	5.845,88	6.021,26	6.201,90
	PEDAGOGO	I	**2.381,50**	2.452,95	2.526,54	2.602,34	2.680,41
	ED-ESP-III	II	2.868,04	2.954,08	3.042,70	3.133,98	3.228,00
		III	3.453,96	3.557,58	3.664,31	3.774,24	3.887,47
		IV	4.159,59	4.284,38	4.412,91	4.545,30	4.681,66
		V	5.009,38	5.159,66	5.314,45	5.473,88	5.638,10
	PEDAGOGO	I	**2.165,00**	2.229,95	2.296,85	2.365,76	2.436,73
	ED-LPL-IV	II	2.607,30	2.685,52	2.766,09	2.849,07	2.934,54
		III	3.139,96	3.234,16	3.331,18	3.431,12	3.534,05
		IV	3.781,43	3.894,87	4.011,72	4.132,07	4.256,03
		V	4.553,95	4.690,57	4.831,29	4.976,23	5.125,52

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
30 horas	SUPERVISOR EDUCACIONAL	I	**2.881,62**	2.968,06	3.057,10	3.148,81	3.243,27
	ED-DRT-I	II	3.470,30	3.574,41	3.681,64	3.792,09	3.905,85
		III	4.179,26	4.304,64	4.433,78	4.566,79	4.703,79
		IV	5.033,06	5.184,05	5.339,57	5.499,76	5.664,75
		V	6.061,28	6.243,12	6.430,41	6.623,32	6.822,02
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	I	**2.619,65**	2.698,24	2.779,19	2.862,57	2.948,45
	ED-MSC-II	II	3.154,84	3.249,49	3.346,97	3.447,38	3.550,80
		III	3.799,36	3.913,34	4.030,74	4.151,66	4.276,21
		IV	4.575,54	4.712,81	4.854,19	4.999,82	5.149,81
		V	5.510,30	5.675,61	5.845,88	6.021,26	6.201,90
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	I	**2.381,50**	2.452,95	2.526,54	2.602,34	2.680,41
	ED-ESP-III	II	2.868,04	2.954,08	3.042,70	3.133,98	3.228,00
		III	3.453,96	3.557,58	3.664,31	3.774,24	3.887,47
		IV	4.159,59	4.284,38	4.412,91	4.545,30	4.681,66
		V	5.009,38	5.159,66	5.314,45	5.473,88	5.638,10
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	I	**2.165,00**	2.229,95	2.296,85	2.365,76	2.436,73

	ED-LPL-IV	II	2.607,30	2.685,52	2.766,09	2.849,07	2.934,54
		III	3.139,96	3.234,16	3.331,18	3.431,12	3.534,05
		IV	3.781,43	3.894,87	4.011,72	4.132,07	4.256,03
		V	4.553,95	4.690,57	4.831,29	4.976,23	5.125,52

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A5C9BAC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO URUCURITUBA,ANEXO 012

Balanço 2017				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**			
Centro	**Lei Nº 4.320/64**			
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**			
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**37.070.428,63**	**37.070.428,63**	**40.067.206,05**	**2.996.777,42**
Receita Tributaria	1.898.329,54	1.898.329,54	591.114,48	-1.307.215,06
Impostos	1.881.366,27	1.881.366,27	437.101,13	-1.444.265,14
Taxas	16.963,27	16.963,27	9.552,59	-7.410,68
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	144.460,76	144.460,76
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	144.460,76	144.460,76
Receita Patrimonial	30.668,35	30.668,35	334.662,82	303.994,47
Receitas de Valores Mobiliarios	30.668,35	30.668,35	175.657,82	144.989,47
Receita De Cessão Do Direito	0,00	0,00	159.005,00	159.005,00
Receita de Servicos	47.834,48	47.834,48	10.450,73	-37.383,75
Servicos Administrativos	3.728,19	3.728,19	1.330,00	-2.398,19
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	3.728,19	3.728,19	1.330,00	-2.398,19
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - SAAE	44.106,29	44.106,29	9.120,73	-34.985,56
Transferencias Correntes	35.093.596,26	35.093.596,26	37.675.142,37	2.581.546,11
Transferencias Intergovernamentais	35.093.596,26	35.093.596,26	37.675.142,37	2.581.546,11
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.455.835,65	1.455.835,65
Receitas Diversas	0,00	0,00	1.455.835,65	1.455.835,65
Outras Receitas	0,00	0,00	1.455.835,65	1.455.835,65
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	1.455.835,65	1.455.835,65
Receitas de Capital	**2.894.367,43**	**2.894.367,43**	**740.045,50**	**-2.154.321,93**
Transferencias de Capital	2.894.367,43	2.894.367,43	740.045,50	-2.154.321,93
Transferencias de Convenios	2.894.367,43	2.894.367,43	740.045,50	-2.154.321,93
(R) Deduções Da Receita	**-4.448.710,27**	**-4.448.710,27**	**-4.120.608,96**	**328.101,31**
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.448.710,27	-4.448.710,27	-4.120.608,96	328.101,31
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.448.710,27	-4.448.710,27	-4.120.608,96	328.101,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**35.516.085,79**	**35.516.085,79**	**36.686.642,59**	**1.170.556,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**35.516.085,79**	**35.516.085,79**	**36.686.642,59**	**1.170.556,80**
DÉFICIT (IV)	-	-	805.722,12	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**35.516.085,79**	**35.516.085,79**	**37.492.364,71**	**805.722,12**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)**
Despesas Correntes	28.488.482,53	38.919.913,56	35.908.115,49	34.747.771,44	34.555.558,70	3.011.798,07
Pessoal E Encargos Sociais	15.607.803,98	19.003.669,08	18.635.641,96	18.607.641,96	18.607.641,96	368.027,12
Juros E Encargos Da Divida	3.728,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.876.950,36	19.916.244,48	17.272.473,53	16.140.129,48	15.947.916,74	2.643.770,95
Despesas De Capital	5.759.824,84	4.512.575,31	1.584.249,22	1.548.420,23	1.548.045,23	2.928.326,09
Investimentos	4.724.715,40	3.689.673,55	761.347,46	725.518,47	725.143,47	2.928.326,09
Amortizacao Da Divida	1.035.109,44	822.901,76	822.901,76	822.901,76	822.901,76	0,00
Reserva De Contingencia	1.267.778,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.267.778,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**35.516.085,79**	**43.432.488,87**	**37.492.364,71**	**36.296.191,67**	**36.103.603,93**	**5.940.124,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**35.516.085,79**	**43.432.488,87**	**37.492.364,71**	**36.296.191,67**	**36.103.603,93**	**5.940.124,16**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**35.516.085,79**	**43.432.488,87**	**37.492.364,71**	**36.296.191,67**	**36.103.603,93**	**5.940.124,16**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.010.262,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.262,75**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	935.264,33	0,00	0,00	0,00	935.264,33
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	74.998,42	0,00	0,00	0,00	74.998,42
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.010.262,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.262,75**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**989.585,98**	**857.817,21**	**466.598,02**	**0,00**	**1.380.805,17**
Pessoal E Encargos Sociais	559.080,11	857.817,21	466.598,02	0,00	950.299,30
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430.505,87	0,00	0,00	0,00	430.505,87
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**989.585,98**	**857.817,21**	**466.598,02**	**0,00**	**1.380.805,17**

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito
CPF. 633.253.812-00

ELIANA DA CUNHA MELO
Sec.Mun de Plan.e Financas
CPF: 639.774.272-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM-012541/O-0

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:8752DC64

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO URUCURITUBA,ANEXO 013

Balanço 2017			
Av. Presidente Castelo Branco - 445		**Anexo 13 - Balanço Financeiro**	
Centro		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**36.686.642,59**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**37.492.364,71**
ORDINÁRIAS	**272.144,63**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**21.600.198,33**
Recursos Próprios (0010.00.000)	272.144,63	Recursos Próprios (0010.00.000)	21.600.198,33
VINCULADAS	**5.209.886,71**	**DESPESAS VINCULADAS**	**15.892.166,38**
Outras Transf. do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	1.741.307,49	Fundeb	9.923.144,01
Transf. Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	3.468.579,22	Transf. Do Salário-Educação (0200.00.000)	254.052,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-4.120.608,96**	Outras Transf. Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	1.010.305,30
ORDINÁRIAS	**0,00**	Outras Transf. do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	3.593.706,09
VINCULADAS	**0,00**	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Sua	448.608,96
		Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Ite	418.150,24
		Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	86.322,94
		Transf. Diretas do Fnde - Pdde (0201.00.000)	16.986,72
		Transf. Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	140.890,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**5.620.181,11**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**3.501.819,47**
INGRESSOS DE ATIVOS	4.039,10	DISPENDIOS DE ATIVOS	470.883,23
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	4.039,10	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	470.883,23
INGRESSOS DE PASSIVOS	5.616.142,01	DISPENDIOS DE PASSIVOS	3.030.936,24
Insrição de Restos a Pagar Processados	192.587,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	466.598,02
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	1.196.173,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	4.227.381,23	Valores Restituíveis	2.564.338,22
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**160.709,88**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**1.473.349,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	160.709,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.473.349,40
TOTAL	**42.467.533,58**	**TOTAL**	**42.467.533,58**
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito
CPF. 633.253.812-00

ELIANA DA CUNHA MELO
Secretária de Finanças
CPF: 639.774.272-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM-012541/O-0

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:A2234789

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO URUCURITUBA,ANEXO 014

Balanço 2017					
Av. Presidente Castelo Branco - 445			**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**		
Centro			**Lei Nº 4.320/64**		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**29.803.800,02**	**28.024.316,37**	**Passivo Circulante**	**15.591.006,64**	**14.201.973,91**
Caixa E Equivalentes De Caixa	1.473.349,40	160.709,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	950.299,30	1.416.897,32
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	562.179,20	1.013.362,47
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	7.669,25	23.084,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	380.450,85	380.450,85
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	614.513,61	430.505,87
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	614.513,61	430.505,87
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	28.330.450,62	27.863.606,49	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	14.026.193,73	12.354.570,72
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	14.017.613,73	12.354.570,72
			Outras Obrigações A Curto Prazo	8.580,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**14.235.069,89**	**15.798.663,74**	**Passivo Não-Circulante**	**7.693.815,02**	**462.285,01**
Ativo Realizável A Longo Prazo	394.911,78	394.911,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	7.038.062,47	97.662,13
Créditos A Longo Prazo	394.911,78	394.911,78	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	394.911,78	394.911,78	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	7.038.062,47	97.662,13
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	655.752,55	364.622,88
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	655.752,55	364.622,88
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	13.840.158,11	15.403.751,96	**TOTAL DO PASSIVO**	**23.284.821,66**	**14.664.258,92**
Bens Móveis	3.287.096,16	3.099.727,93	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Imóveis	12.842.287,38	12.304.137,14			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-2.289.225,43	-113,11	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-475.770,98	-113,11			
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	-1.813.454,45	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Imóveis					
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.754.048,25	29.158.721,19
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-350.241,17	6.907.000,39
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	29.158.721,19	22.662.647,58
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-8.054.431,77	-410.926,78
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.754.048,25**	**29.158.721,19**
TOTAL DO ATIVO	**44.038.869,91**	**43.822.980,11**	**TOTAL**	**44.038.869,91**	**43.822.980,11**
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	3.567.530,90	1.788.047,25	PASSIVO FINANCEIRO	17.797.442,43	15.212.236,66
ATIVO PERMANENTE	40.471.339,01	42.034.932,86	PASSIVO PERMANENTE	7.693.815,02	462.285,01

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)	**-14.229.911,53**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)	**32.777.523,99**
SALDO PATRIMONIAL	**18.547.612,46**

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE SUPERAVIT

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERAVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
Recursos Disponíveis para o Exercício	**0,00**	**14.229.911,53**
Recursos Ordinários a Utilizar	0,00	14.557.460,51
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	0,00	14.557.460,51
Recursos Vinculados a Utilizar	327.548,98	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb	0,00	1.064.411,06
D.D.R. A Utilizar - Transf. Do Salário-Educação (0200.00.000)	18.092,51	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Diretas do Fnde - Pdde (0201.00.000)	1.313,28	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	0,00	3.382,44
D.D.R. A Utilizar - Outras Transf. Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	731.002,19	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transf. do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	244.049,68	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 0749.00.000)	0,00	83.587,22
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores (1000.00.000 A 1999.00.000)	240.357,17	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	81.538,09	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	162.576,78	0,00
TOTAL	**0,00**	**14.229.911,53**

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
CPF. 633.253.812-00
Prefeito

ELIANA DA CUNHA MELO
CPF:639.774.272-53
Secretária de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM-012541/O-0
Contador

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:7DA40E6F

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO URUCURITUBA,ANEXO 015

Balanço 2017			
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	38.204.136,16	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	591.114,48	0,00
4.1.1.0	Impostos	437.101,13	0,00
4.1.2.0	Taxas	9.552,59	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	144.460,76	0,00
4.2.0.0	Contribuições	0,00	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00

4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	169.455,73	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	169.455,73	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	175.657,82	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	175.657,82	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	37.267.908,13	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.517.493,57	0,00
4.5.2.0	Transferências Inter Governamentais	27.089.318,35	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	8.661.096,21	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		38.204.136,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	38.554.377,33	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	18.301.314,46	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	17.957.936,11	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	203.077,01	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	140.301,34	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	306.327,50	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	199.993,40	0,00
3.2.2.0	Pensões	106.334,10	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	18.111.605,15	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	8.596.417,00	0,00
3.3.2.0	Serviços	7.226.075,83	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	2.289.112,32	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.517.493,57	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.517.493,57	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
3.6.1.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	317.636,65	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	317.636,65	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.8.0.0	Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos	0,00	0,00
3.8.1.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00

3.9.3.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		38.554.377,33	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		-350.241,17	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	725.518,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	822.901,76
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito
CPF. 633.253.812-00

ELIANA DA CUNHA MELO
Secretária de Finanças
CPF: 639.774.272-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM-012541/O-0

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:C315BE6E

